



Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville

Nº 2174, quinta-feira, 16 de março de 2023

DECRETO Nº 53.933, de 16 de março de 2023.

Nomeia membros titulares e suplentes para compor o Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial.

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições e em conformidade com os incisos IX e XII, do art. 68, da Lei Orgânica do Município, e com o disposto no art. 1º da Lei nº 8.775, de 12 de dezembro de 2019, que dá nova redação à Lei nº 7.554, de 13 de novembro de 2013, que criou o Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial, no Município de Joinville,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados para integrar o Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial, para o biênio 2023-2025, os seguintes membros indicados:

§ 1º Representantes do Poder Público Municipal:

I - Secretaria Assistência Social:

- a) Titular: Cleiton José Barbosa
- b) Suplente: Eliane da Silva Maria Gelain

II - Secretaria da Saúde:

- Titular: Grasiela Florêncio Medeiros
- Suplente: Rogerio Aparecido Amâncio

III - Secretaria de Educação:

- a) Titular: Vanilson Marcino Costa
- b) Suplente: Jandinara Cristina Soares Correa

IV - Secretaria de Habitação:

- a) Titular: Flávio Luiz Corrêa
- b) Suplente: Marcia Kuhnen Eller

V - Secretaria de Governo:

- a) Titular: Danielli Kuczka Madruga Bittencourt
- b) Suplente: Regiane Cristina Klug Patrício

VI - Secretaria de Meio Ambiente:

- a) Titular: Carla Carolina Correa
- b) Suplente: Magda Cristina Villanueva Franco

VII - Secretaria de Cultura e Turismo:

- a) Titular: Elaine Cristina Machado
- b) Suplente: Maruri Jorge de Freitas Júnior

VIII - Secretaria de Comunicação:

- a) Titular: Augusto Pizzani
- b) Suplente: Francielle C. Stefanski

IX - Secretaria de Esporte:

- a) Titular: Taiane Ferreira dos Santos
- b) Suplente: Jamile Jeremias de Oliveira

X - Secretaria de Proteção Civil e Segurança Pública:

- a) Titular: Romenito Silva Siewerdt
- b) Suplente: Eduardo Ferraz dos Santos Sontag

XI - Secretaria de Pesquisa e Planejamento Urbano:

- a) Titular: André Luis Maciel Pimpão Pimentel

b) Suplente: Edson Pereira

Organizada: § 2º Representantes de Órgão ou Entidades Representativas da Sociedade Civil

I - Espaços de Cultura e Tradições Afro-brasileira - Sociedade Kenia:

a) Titular: Lucia Nara Ferreira

b) Suplente: Angelita Maria Mateus

II - Comunidades Indígenas e Ciganas - Família Deni:

a) Titular: Valdemir Lopes Tavares

b) Suplente: Luiz Carvalho de Freitas

III - Segmento – Geração de Renda e Empreendedorismo:

a) Titular: Débora Silva Carmo

b) Suplente: Ercilia dos Santos Souza Gragefe

IV - Segmento de Imigrantes, residente no município de Joinville, na condição de beneficiário de refúgio, de asilo, de proteção ao apátrida e/ou em acolhida humanitária:

*Não houve indicação

V - Comunidades Quilombolas - Ribeirão do Cubatão:

a) Titular: Olívio Cristino

b) Suplente: Maria da Conceição Leopoldino

VI - Associação das Religiões Afro-brasileiras de Joinville - AREAFRO:

a) Titular: Pricylla da Costa Bianchi

b) Suplente: Maura Regina Cirico

VII - Coletivo Negro – Segmento Juventude:

a) Titular: Kauan Amorin Gonçalves

b) Suplente: Estefany Cristine de Moura dos Santos

VIII - Segmento Escolas de Samba e Blocos de Carnaval - GRES - Grêmio Recreativo Escolas de Samba Unidos do Caldeirão:

a) Titular: Paulo Sérgio da Rosa

b) Suplente: Orlando da Silva

IX - Coletivo de Mulheres Negras - Asjanti:

a) Titular: Josiane Neres da Sant'Ana

b) Suplente: Graziela de Souza

X - Associação de Classe Jurídica e de Direitos Humanos - Ordem dos Advogados do Brasil – OAB – Subseção Joinville:

a) Titular: Gustavo Zacarias da Rosa

b) Suplente: Gabriela Carvalho Polippo

XI - Movimento Negro Maria Laura:

a) Titular: Denisia Martins Borba

b) Suplente: Rhuan Carlos Fernandes

Art. 2º Os conselheiros exercerão mandato individual de 2 (dois) anos, admitida reconduções por iguais períodos, ou a exoneração a qualquer tempo.

Art. 3º O exercício da função de membro do Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial não será remunerado, sendo considerado como relevante serviço prestado à comunidade.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 07 de fevereiro de 2023.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva**, **Prefeito**, em 16/03/2023, às 18:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0016243899** e o código CRC **619D8194**.

DECRETO Nº 53.927, de 16 de março de 2023.**Promove Exoneração.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007,

EXONERA a pedido, na Secretaria de Educação, a partir de 07 de março de 2023:

Fabiane Benkendorf Sgrott, matrícula 56.131, do cargo de Auxiliar de Educador, com base no artigo 10, inciso II, da citada Lei.

Adriano Bornschein Silva
Prefeito

Cinthia Friedrich
Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 16/03/2023, às 16:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 16/03/2023, às 18:27, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0016236618** e o código CRC **E073962F**.

DECRETO Nº 53.928, de 16 de março de 2023.**Promove Exoneração.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007,

EXONERA a pedido, na Secretaria de Educação, a partir de 07 de março de 2023:

Neiva Kelly Silva da Rocha Mello, matrícula 55.760, do cargo de Auxiliar de Educador, com base no artigo 10, inciso II, da citada Lei.

Adriano Bornschein Silva
Prefeito

Cinthia Friedrich
Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 16/03/2023, às 16:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 16/03/2023, às 18:27, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0016236657** e o código CRC **BDA51811**.

DECRETO Nº 53.930, de 16 de março de 2023.

Outorga Medalha do Mérito Princesa Dona Francisca à Reinaldo Antônio Baldessin (Nardela).

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, em conformidade com as disposições da Lei nº 4.060, de 20 de dezembro de 1999, que institui a Medalha do Mérito Princesa Dona Francisca, e

considerando que Reinaldo Antônio Baldessin, popularmente conhecido como Nardela, nasceu em janeiro de 1958, em Piracicaba. É casado com Haidy e tem dois filhos, Artur e Davi;

considerando que começou com sua carreira como jogador de futebol aos 12 anos, no dente-de-leite do XV de Piracicaba. Aos 16 anos, estreou como profissional no time principal;

considerando que defendeu a Seleção Brasileira Sub-18 em 1976, na França; e Sub-20 em 1977, na Tunísia, terminando a competição em terceiro lugar. Foi campeão Brasileiro pelo Guarani, em 1978;

considerando que teve seu passe comprado pelo Grêmio em fevereiro de 1979, onde foi titular, conquistando o Campeonato Gaúcho;

considerando que no Joinville Esporte Clube (JEC), Nardela viveu a fase mais promissora de sua carreira. Trouxe alegria para a cidade e foi aclamado pela torcida;

considerando que no JEC, Nardela conquistou 7 títulos no Campeonato Catarinense, sendo 6 consecutivos;

considerando que é tido como o maior ídolo do Joinville Esporte Clube em sua história, disputando 680 jogos e marcando 130 gols; e

considerando que atualmente é diretor de Futebol do Joinville Esporte Clube, onde colabora no projeto de reestruturação da equipe,

DECRETA:

Art. 1º Fica agraciado com a Medalha do Mérito Princesa Dona Francisca Reinaldo Antônio Baldessin (Nardela), em reconhecimento aos serviços prestados à comunidade joinvilense, colaborando de forma fundamental para o crescimento e o engrandecimento do município.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando o ato de concessão da Medalha do Mérito Princesa Dona Francisca devidamente lavrado em livro próprio, sob guarda do Secretário do Conselho, em conformidade com o parágrafo único, do art. 1º, do Decreto nº 10.699, de 8 de agosto de 2002 c/c § 1º, do art. 3º, da Lei nº 4.060, de 20 de dezembro de 1999.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Adriano Bornschein Silva
Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva**, **Prefeito**, em 16/03/2023, às 18:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0016236809** e o código CRC **96FD0B6A**.

DECRETO Nº 53.926, de 16 de março de 2023.

Promove Exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007,

EXONERA a pedido, na Secretaria de Educação, a partir de 07 de março de 2023:

Daniela Maria Teichert Balbinotti, matrícula 54.370, do cargo de Auxiliar de Educador, com base no artigo 10, inciso II, da citada Lei.

Adriano Bornschein Silva
Prefeito

Cinthia Friedrich
Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 16/03/2023, às 16:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 16/03/2023, às 18:27, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0016236608** e o código CRC **925207BA**.

DECRETO Nº 53.925, de 16 de março de 2023.

Promove Exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007,

EXONERA a pedido, na Secretaria de Educação, a partir de 19 de março de 2023:

Debora Cristina Dornelas, matrícula 54.347, do cargo de Auxiliar de Educador, com base no artigo 10, inciso II, da citada Lei.

Adriano Borschein Silva
Prefeito

Cinthia Friedrich
Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 16/03/2023, às 16:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Borschein Silva, Prefeito**, em 16/03/2023, às 18:27, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0016236578** e o código CRC **EE3733AF**.

DECRETO Nº 53.924, de 16 de março de 2023.

Promove Exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007,

EXONERA por Conveniência da Administração, na Secretaria de Educação, a partir de 04 de abril de 2023, com base no artigo 10, inciso III, da citada Lei, o(a) seguinte servidor(a)

Juliana Monteiro do Nascimento Carneiro, matrícula 57.681, do cargo de Professor Educação Infantil.

Adriano Borschein Silva
Prefeito

Cinthia Friedrich
Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 16/03/2023, às 16:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Borschein Silva, Prefeito**, em 16/03/2023, às 18:27, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0016236568** e o código CRC **DDCDF24D**.

DECRETO Nº 53.923, de 16 de março de 2023.

Promove Exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007,

EXONERA por Conveniência da Administração, na Secretaria de Educação, a partir de 12 de abril de 2023, com base no artigo 10, inciso III, da citada Lei, o(a) seguinte servidor(a)

Danubia Maria Orrico do Carmo, matrícula 57.640, do cargo de Auxiliar de Educador.

Adriano Borschein Silva
Prefeito

Cinthia Friedrich
Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 16/03/2023, às 16:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Borschein Silva, Prefeito**, em 16/03/2023, às 18:27, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0016236558** e o código CRC **B8505473**.

DECRETO N° 53.922, de 16 de março de 2023.**Promove Exoneração.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar n° 230, de 10 de abril de 2007,

EXONERA por Conveniência da Administração, na Secretaria de Educação, a partir de 06 de abril de 2023, com base no artigo 10, inciso III, da citada Lei, o(a) seguinte servidor(a)

Fabiane de França da Rosa, matrícula 58.098, do cargo de Auxiliar de Educador.

Adriano Bornschein Silva
Prefeito

Cinthia Friedrich
Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 16/03/2023, às 16:02, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 16/03/2023, às 18:27, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0016236537** e o código CRC **EC279BAB**.

DECRETO N° 53.921, de 16 de março de 2023.**Promove Exoneração.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar n° 230, de 10 de abril de 2007,

EXONERA a pedido, na Secretaria de Educação, a partir de 13 de abril de 2023:

Simone Gilda Timm Muller, matrícula 57.548, do cargo de Professor Educação Infantil, com base no artigo 10, inciso II, da citada Lei.

Adriano Bornschein Silva
Prefeito

Cinthia Friedrich
Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 16/03/2023, às 16:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 16/03/2023, às 18:27, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0016236300** e o código CRC **74D65260**.

DECRETO Nº 53.920, de 16 de março de 2023.

Promove Exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007,

EXONERA a pedido, na Secretaria de Educação, a partir de 19 de março de 2023:

Rodrigo Boing, matrícula 54.107, do cargo de Professor 6-9 Ano Ensino Fundamental Matemática, com base no artigo 10, inciso II, da citada Lei.

Adriano Bornschein Silva
Prefeito

Cinthia Friedrich
Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 16/03/2023, às 16:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Borschein Silva, Prefeito**, em 16/03/2023, às 18:27, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0016236034** e o código CRC **3771B340**.

DECRETO Nº 53.919, de 16 de março de 2023.

Promove Exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007,

EXONERA a pedido, na Secretaria de Educação, a partir de 12 de abril de 2023:

Jheniffer Aranda Wenceslau Dias, matrícula 55.972, do cargo de Professor 1º-5º ano Ensino Fundamental Séries Inicias, com base no artigo 10, inciso II, da citada Lei.

Adriano Borschein Silva
Prefeito

Cinthia Friedrich
Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 16/03/2023, às 16:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Borschein Silva, Prefeito**, em 16/03/2023, às 18:27, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0016235959** e o código CRC **13600C59**.

DECRETO Nº 53.917, de 16 de março de 2023.

Promove Exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007,

EXONERA a pedido, na Secretaria de Educação, a partir de 12 de abril de 2023:

Angela Maria de Oliveira Rosa, matrícula 55.469, do cargo de Professor Educação Infantil, com base no artigo 10, inciso II, da citada Lei.

Adriano Bornschein Silva
Prefeito

Cinthia Friedrich
Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 16/03/2023, às 16:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 16/03/2023, às 18:27, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0016235885** e o código CRC **7116671C**.

DECRETO Nº 53.910, de 16 de março de 2023.

Promove Exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em

conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007,

EXONERA a pedido, na Secretaria de Educação, a partir de 13 de abril de 2023:

Edineiva da Silva Correa da Silva, matrícula 57.637, do cargo de Professor Educação Infantil, com base no artigo 10, inciso II, da citada Lei.

Adriano Bornschein Silva
Prefeito

Cinthia Friedrich
Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 16/03/2023, às 16:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 16/03/2023, às 18:27, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0016235683** e o código CRC **70CFF554**.

DECRETO Nº 53.916, de 16 de março de 2023.

Promove Exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007,

EXONERA a pedido, na Secretaria de Saúde, a partir de 12 de abril de 2023:

Flavia Dacoregio, matrícula 53.786, do cargo de Médico Estratégia Saúde da Família, com base no artigo 10, inciso II, da citada Lei.

Adriano Bornschein Silva
Prefeito

Cinthia Friedrich
Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 16/03/2023, às 16:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 16/03/2023, às 18:27, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0016235848** e o código CRC **AE12BDF3**.

DECRETO Nº 53.929, de 16 de março de 2023.

Promove Exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007,

EXONERA por Conveniência da Administração, na Secretaria de Educação, a partir de 01 de abril de 2023, com base no artigo 10, inciso III, da citada Lei, o(a) seguinte servidor(a)

Clacy Inez Barater Gomes, matrícula 57.398, do cargo de Assistente Social.

Adriano Bornschein Silva
Prefeito

Cinthia Friedrich
Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 16/03/2023, às 16:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 16/03/2023, às 18:27, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0016236671** e o código CRC **759D74BA**.

DECRETO Nº 53.915, de 16 de março de 2023.

Promove Exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007,

EXONERA a pedido, na Secretaria de Educação, a partir de 12 de abril de 2023:

Adriana Sutil, matrícula 57.689, do cargo de Auxiliar de Educador, com base no artigo 10, inciso II, da citada Lei.

Adriano Bornschein Silva
Prefeito

Cinthia Friedrich
Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 16/03/2023, às 16:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 16/03/2023, às 18:27, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0016235829** e o código CRC **0C6C824B**.

DECRETO Nº 53.913, de 16 de março de 2023.

Promove Exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007,

EXONERA a pedido, na Secretaria de Educação, a partir de 12 de abril de 2023:

Jessica Schmoeller, matrícula 55.191, do cargo de Professor 1-5 Ensino Fundamental Séries Iniciais, com base no artigo 10, inciso II, da citada Lei.

Adriano Bornschein Silva
Prefeito

Cinthia Friedrich
Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 16/03/2023, às 16:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 16/03/2023, às 18:27, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0016235786** e o código CRC **E2C0D9A7**.

DECRETO Nº 53.912, de 16 de março de 2023.

Promove Exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007,

EXONERA por Conveniência da Administração, na Secretaria de Educação, a partir de 12 de abril de 2023, com base no artigo 10, inciso III, da citada Lei, o(a) seguinte servidor(a)

Cintia Cristina Fagundes, matrícula 57.496, do cargo de Auxiliar de Educador.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito

Cinthia Friedrich
Secretária de Gestão de Pessoas

Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 16/03/2023, às 16:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Borschein Silva, Prefeito**, em 16/03/2023, às 18:27, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0016235764** e o código CRC **F466F7C6**.

DECRETO Nº 53.911, de 16 de março de 2023.**Promove Exoneração.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007,

EXONERA a pedido, na Secretaria de Educação, a partir de 13 de abril de 2023:

Marino Emilio Mesquita de Souza Leão Junior, matrícula 54.668, do cargo de Professor 6-9 Ano Ensino Fundamental Matemática, com base no artigo 10, inciso II, da citada Lei.

Adriano Borschein Silva
PrefeitoCinthia Friedrich
Secretária de Gestão de Pessoas

Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 16/03/2023, às 16:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Borschein Silva, Prefeito**, em 16/03/2023, às 18:27, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0016235725** e o código CRC **74C2E78F**.

DECRETO N° 53.909, de 16 de março de 2023.

Promove Exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar n° 230, de 10 de abril de 2007,

EXONERA a pedido, na Secretaria de Educação, a partir de 01 de março de 2023:

Vania Aparecida Francisco de Souza, matrícula 55.609, do cargo de Auxiliar de Educador, com base no artigo 10, inciso II, da citada Lei.

Adriano Bornschein Silva
Prefeito

Cinthia Friedrich
Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 16/03/2023, às 16:02, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 16/03/2023, às 18:27, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0016234836** e o código CRC **3E7F3C03**.

DECRETO N° 53.908, de 16 de março de 2023.

Promove Exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar n° 230, de 10 de abril de 2007,

EXONERA a pedido, na Secretaria de Educação, a partir de 13 de abril de 2023:

Liane Konzen de Souza, matrícula 57.669, do cargo de Professor Educação Infantil, com base no artigo 10, inciso II, da citada Lei.

Adriano Bornschein Silva
Prefeito

Cinthia Friedrich
Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 16/03/2023, às 16:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 16/03/2023, às 18:27, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0016234814** e o código CRC **5192A27F**.

DECRETO N° 53.907, de 16 de março de 2023.

Declara vacância do cargo público por motivo de falecimento.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, em conformidade com artigo 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e com o artigo 32, inciso VII, da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, declara vacância do cargo público abaixo relacionado, por falecimento do servidor:

a partir de 05 de março de 2023:

Elizabeth Nery Mlodecki, matrícula 48.427, do cargo de Professor 1-5 Ensino Fundamental Séries Iniciais, na Secretaria de Educação.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito

Cinthia Friedrich
Secretária de Gestão de Pessoas

Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 16/03/2023, às 16:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 16/03/2023, às 18:27, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0016234759** e o código CRC **EAF21831**.

DECRETO N° 53.932, de 16 de março de 2023.

Aprova o Projeto de Regularização Fundiária de Interesse Social - REURB-S, da localidade "Urbanização Jardim dos Pássaros", bairro Bohmerwald.

O Prefeito do Município de Joinville, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 68, da Lei Orgânica do Município;

Considerando o processo de intervenção governamental nos aspectos urbanísticos, ambiental e fundiário, com o objetivo de ordenar e legalizar a ocupação de áreas urbanas consolidadas, garantindo melhorias na qualidade de vida e fazendo com que a cidade cumpra a sua função social;

Considerando que a estratégia de regularização fundiária visa à adequação de assentamentos informais preexistentes às conformidades legais, por meio de ações prioritárias, de modo a garantir o direito à moradia, o pleno desenvolvimento das funções sociais da propriedade urbana e o direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado;

Considerando que a regularização fundiária traz várias vantagens para a cidade, ao possibilitar a oficialização da denominação de logradouros públicos e facilitar a implantação ou ampliação dos serviços públicos em regiões carentes;

Considerando que morar irregularmente significa estar em condição de insegurança permanente, motivo este que torna a regularização fundiária, além de um direito social, a condição para a realização integral de outros direitos constitucionais, como o trabalho, o lazer, a educação e a saúde;

Considerando que é um instrumento da Política Urbana Federal, destinado a ordenar o pleno desenvolvimento das funções sociais da cidade e da propriedade urbana, instituído

pela Lei Federal nº 10.257/2001, Estatuto da Cidade, bem como a Lei Federal nº 13.465/2017, trazendo o marco legal da política de regularização fundiária, regulamentada pelo Decreto Federal nº 9.310/2018, que institui normas gerais e os procedimentos aplicáveis à Regularização Fundiária e Decreto Municipal nº 42.243/2021;

Considerando o Decreto Municipal nº 26.874/2016, que aprova a delimitação da área urbana consolidada e o diagnóstico socioambiental para o Município de Joinville, e que a localidade se encontra em área urbana consolidada, cujo Estudo Técnico Ambiental foi aprovado de acordo com Parecer Técnico do órgão municipal competente;

Considerando que o projeto de regularização fundiária encontra-se em conformidade com as Leis supracitadas, estando presentes todos os requisitos exigidos e necessários para a aprovação;

Por fim, considerando que no procedimento de REURB se faz necessária a decisão da autoridade competente, mediante ato formal, o qual se dará publicidade;

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado o projeto de Regularização Fundiária de Interesse Social - REURB-S da localidade "Urbanização Jardim dos Pássaros", bairro Boehmerwald, nos termos do art. 30, II, art. 28, V da Lei Federal nº 13.465/2017, na forma seguinte:

Proprietário: Município de Joinville

Nº de Lotes: 04 (quatro) lotes

Matrícula do Imóvel: 21.164, da 3ª Circunscrição do Registro de Imóveis de Joinville-SC

Área Total da Poligonal de Regularização: 6.326,88m²

Área dos Lotes: 1.752,58m²

Área da Rua da Constituição: 87,90m²

Área da Rua Ribeira da Lagoa: 436,85m²

Área Verde: 4.049,55m²

Art. 2º O parcelamento decorrente do Projeto de Regularização Fundiária ora aprovado deve ser registrado na Circunscrição que lhe estiver afeta.

Art. 3º Fica revogado o Decreto nº 51.300, de 21 de novembro de 2022.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Borschein Silva, Prefeito**, em 16/03/2023, às 18:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0016241557** e o código CRC **56B6ED4B**.

DECRETO Nº 53.918, de 16 de março de 2023.

Promove Exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007,

EXONERA a pedido, na Secretaria de Saúde, a partir de 12 de abril de 2023:

Ilza de Souza Gonçalves Soares, matrícula 57.276, do cargo de Enfermeiro, com base no artigo 10, inciso II, da citada Lei.

Adriano Borschein Silva
Prefeito

Cinthia Friedrich
Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 16/03/2023, às 16:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Borschein Silva, Prefeito**, em 16/03/2023, às 18:27, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0016235934** e o código CRC **AB9F38A9**.

DECRETO Nº 53.914, de 16 de março de 2023.

Promove Exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007,

EXONERA a pedido, na Secretaria de Educação, a partir de 12 de abril de 2023:

Kassia Maria Elias, matrícula 57.022, do cargo de Professor Educação Infantil, com base no artigo 10, inciso II, da citada Lei.

Adriano Bornschein Silva
Prefeito

Cinthia Friedrich
Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 16/03/2023, às 16:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 16/03/2023, às 18:27, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0016235808** e o código CRC **03EBF453**.

DECRETO Nº 53.931, de 16 de março de 2023.

Encerra Benefício de Aposentadoria por Invalidez.

O Prefeito de Joinville, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Fica encerrada a aposentadoria por invalidez concedida a **REGIANE MERI SCHLOSSER**, matrícula n. 41.342 servidora inativa do cargo de provimento efetivo de Professor Educação Infantil, do Município de Joinville, nos termos do art. 10, inciso IV, da Lei

Complementar Municipal n. 571/2021, em virtude do seu falecimento ocorrido em 28 de Fevereiro de 2023.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 28 de Fevereiro de 2023.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito

Guilherme Machado Casali

Diretor-presidente do IPREVILLE



Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Machado Casali, Diretor (a) Presidente**, em 16/03/2023, às 15:27, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 16/03/2023, às 18:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0016238761** e o código CRC **4CF13B50**.

PORTARIA SEI - CGM.GAB/CGM.NAD

PORTARIA Nº 035/2023

A Controladora-Geral do Município, no exercício de suas atribuições:

Designa,

a partir de 16/03/2023:

Heloisa de Moraes Menegazzo, matrícula nº 47946, lotada na Controladoria-Geral do Município, para ocupar a Função Gratificada de Assistente de Controle Interno na

Controladoria Geral do Município, remunerada com a gratificação estabelecida no art. 2º, da Lei Ordinária Municipal nº 8.577/2018, que será devida durante o período de efetivo exercício e majorado desde sua instituição pelos mesmos índices concedidos anualmente para reajuste geral de vencimentos dos servidores do Município de Joinville.

Tiani Regina de Borba

Controladora-Geral



Documento assinado eletronicamente por **Tiani Regina de Borba, Controlador (a) Geral**, em 15/03/2023, às 17:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0016215046** e o código CRC **C04E6057**.

PORTARIA SEI - DETRANS.GAB/DETRANS.NAD

PORTARIA GABP Nº 011/2023 - DETRANS

Designa Comissão para Fiscalização do Contrato nº 023/2017

O Diretor Presidente do Departamento de Trânsito de Joinville - DETRANS, no exercício de suas atribuições legais e estatutárias, nos termos do Decreto nº 40.292, de 04 de janeiro de 2021, e em conformidade com a Lei Complementar Municipal nº 378, de 04 de julho de 2012, alterada pela Lei Complementar Municipal nº 418, de 03 de julho de 2014;

RESOLVE:

Art. 1º – Designar a Comissão de Fiscalização do Termo de Contrato nº 023/2017, firmado entre o Departamento de Trânsito de Joinville – DETRANS e o **Serviço Federal de Processamento de Dados – SERPRO**, empresa pública federal, inscrita no CNPJ sob o nº 33.683.111/0001-07, originado por meio do processo licitatório de Dispensa de Licitação nº 043/2017, que tem por objeto a contratação de empresa para a prestação dos serviços especializados e contínuos de tecnologia da informação, compreendendo o processamento e

armazenamento de dados, a transmissão eletrônica de arquivos, por meio de sistema que consiste no fornecimento de acesso a solução centralizada, integrada e informatizada para a gestão dos processos administrativos decorrentes de trânsito a partir dos ambientes produtivos desta autarquia.

- a) Denise Datria Schulze, matrícula 551 - Titular;
- b) Rodrigo de Oliveira, matrícula 777 - Titular;
- c) Tatiane Muller Krelling, matrícula 607 - Titular;
- d) Dione Cristina Kruger Pavanello, matrícula 731 - Suplente;
- e) Fábio Roberto Anastácio, matrícula 484 - Suplente;

Art. 2º – Aos fiscais do contrato compete: I – esclarecer dúvidas do preposto da contratada que estiverem sob sua alçada; II – fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais; III – atestar a prestação de serviço, conforme as especificações do processo de contratação, conferindo os preços, as quantidades, as especificações e a qualidade; IV – receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela contratada refere-se ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período; V – verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas; VI – manter cópia dos termos do contrato, assim como o edital de licitação, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela contratada; VII – comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o edital ou contrato e com a lei; VIII – rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado o que reza o contrato e o ato licitatório; IX – propor aplicação das sanções administrativas à contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais; X – manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do contrato.

Art. 3º – Para a correta execução das atividades de fiscalização e/ou certificação/conferência, deverão ser observadas as condições dispostas na Instrução Normativa nº 01/2021, da Secretaria de Administração e Planejamento, aprovada pelo Decreto nº 43.907/2021, e/ou outra norma que eventualmente a substituir ou complementar, bem como os demais atos normativos e dispositivos legais vigentes e aplicáveis à matéria.

Art. 4º – Revogar a Portaria GABP nº 029/2022 - DETRANS.

Art. 5º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e encerra-se no término do período de vigência deste contrato.

Paulo Rogério Rigo
Diretor Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Rogério Rigo, Diretor (a) Presidente**, em 15/03/2023, às 17:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0016217769** e o código CRC **7F88D670**.

PORTARIA SEI - SEINFRA.UROE/SEINFRA.UROE.NAD

PORTARIA Nº 202/2023

O Diretor Executivo da Secretaria de Infraestrutura Urbana, no exercício de suas atribuições, em conformidade com o disposto na Portaria nº 202/2023 - SEINFRA.GAB, resolve;

Art. 1º – Designar servidores para compor a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Termo de Contrato n.º 394/2023, firmado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Infraestrutura Urbana - Unidade Regional de Obras Oeste**, e a empresa **Rogério Andrioli EPP**, inscrita no C.N.P.J. n.º. 85.097.574/0001-82, doravante denominada Contratada, que tem por objeto a **prestação de serviço com Escavadeira Hidráulica para atender os serviços de zeladoria pública realizado pela Unidade Regional de Obras**, ficando assim constituída:

Fiscais Titulares

Juliano Batista Branco - Matrícula nº 52990;

Aristides Ferretti - Matrícula nº 06051;

Vilson Nerci Fetsch – Matrícula nº 24412.

Fiscais Suplentes

Eliane de Souza Santos - Matrícula nº 31049;

Gilson de Souza Batista - Matrícula nº 35664.

Marilene Dumke – Matrícula nº 21435.

Responsáveis pelo **Aviso de Movimento - Empenho em Liquidação:**

Fiscal Titular:

Alexandre Eleutério – Matrícula nº 42663. Fiscais Suplentes:

Fiscais Suplentes:

Márcia Pacheco Reinert, matrícula nº 24.869;

Cláudia Márcia Lima de Carvalho Santos, matrícula nº 41.511 e

Laís Lessenko - matrícula nº 45.386.

Art. 2º - Aos fiscais do contrato compete:

I – esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;

II – fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;

III – atestar a prestação do serviço, conforme as especificações do processo de contratação conferindo os preços, as quantidades e as especificações;

IV – receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

V – verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;

VI – ter conhecimento do conteúdo dos termos do contrato e manter controle das notas fiscais recebidas e pagas;

VII – comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o contrato e com a lei;

VIII – rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado o que preceitua o contrato e o ato licitatório;

IX – propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais;

X – manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do contrato.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Soares dos Santos, Diretor (a) Executivo (a)**, em 16/03/2023, às 10:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0016219707** e o código CRC **004EA3AF**.

PORTARIA SEI - SEGOV.GAB/SEGOV.UAD

Portaria nº 115/2023

Concede Licença-Prêmio Por Assiduidade a servidora Gabriela Cristina Carvalho Gonçalves dos Santos.

Diego Machado, Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições

Resolve:

Conceder, a servidora Gabriela Cristina Carvalho Gonçalves dos Santos, ocupante do cargo de Secretário Legislativo, amparado no Art. 108 da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, pelo período de 03 (três) meses, Licença-Prêmio por Assiduidade; referente ao quinquênio relativo a 15/10/2017 à 14/10/2022; a serem gozados de 17 de março à 14 de junho de 2023.

Registre-se e comunique-se!

Gabinete da Presidência, 15 de março de 2023.

Diego Machado

Presidente

O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto Nº 22.752 de 11 de julho de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **Diego Machado, Usuário Externo**, em 15/03/2023, às 18:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0016225589** e o código CRC **61ED8932**.

PORTARIA SEI - SEINFRA.GAB/SEINFRA.DOE/SEINFRA.UNO/SEINFRA.UNO.AMV**Portaria nº 200/2023/SEINFRA/UNO**

O Diretor Executivo da Secretaria de Infraestrutura Urbana, no exercício de suas atribuições, em conformidade com o disposto na Portaria nº 196/2022 - SEINFRA.GAB

Resolve,

Art. 1º - Designar membros da Comissão de Fiscalização do **Termo de Contrato nº 289/2023** da empresa Trator Peças Comércio de Peças para Trator Ltda, cujo objeto refere-se à contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva das motoniveladoras da Prefeitura Municipal de Joinville, incluindo o fornecimento de todas as peças de reposição e acessórios, na forma de **Pregão Eletrônico nº 205/2022**.

Fiscais Titulares:

Adelcio Carlos Vieira – Matrícula: 19.321;

Marcionei Roecker - Matrícula 24.345;

Emerson Luiz Pagani - Matrícula: 38.707.

Fiscal Suplente:

Ana Paula Burg Rech Brizot – Matrícula: 56.983.

Responsáveis pelo Aviso de Movimento - Empenho em Liquidação:**Fiscal**

Alexandre Eleutério - matrícula nº 42.663.

Suplentes

Márcia Pacheco Reinert - matrícula nº 24.869,

Cláudia Márcia Lima de Carvalho Santos - matrícula nº 41.511 e

Laís Lessenko - matrícula nº 45.386

Art. 2º – A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Mendes Castro**,
Diretor (a) Executivo (a), em 15/03/2023, às 14:16, conforme a Medida
Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de
08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0016209577** e o
código CRC **7C4D5F88**.

PORTARIA SEI - HMSJ.GAB/HMSJ.NGP/HMSJ.NGP.AAD

Portaria 037/2023/HMSJ-GAB

O Diretor Presidente do Hospital Municipal São José, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR para a composição da comissão de realização da **Primeira e segunda avaliação** de desempenho no estágio probatório do servidor **EMERSON DA SILVA**, matrícula **98999**, os servidores:

Carla Maria Martins, matrícula **92811**, indicação dos servidores da área;

Djuliane Luci Rothbarth, matrícula **85399**, indicação dos servidores da área;

Patricia Benvenuto Garcia, matrícula **85222**, indicação do dirigente máximo do órgão;

Taís Viviane da Rosa, matrícula **85244**, indicação do dirigente máximo do órgão.



Documento assinado eletronicamente por **Arnoldo Boege Junior**,
Diretor (a) Presidente, em 16/03/2023, às 16:23, conforme a Medida
Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de
08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0016240151** e o
código CRC **387B60C3**.

PORTARIA SEI - DETRANS.GAB/DETRANS.NAD

PORTARIA GABP N° 010/2023 – DETRANS**Designa Comissão para Fiscalização do Contrato nº 750/2022**

O Diretor Presidente do Departamento de Trânsito de Joinville - DETRANS, no exercício de suas atribuições legais e estatutárias, nos termos do Decreto nº 40.292, de 04 de janeiro de 2021, e em conformidade com a Lei Complementar Municipal nº 378, de 04 de julho de 2012, alterada pela Lei Complementar Municipal nº 418, de 03 de julho de 2014;

RESOLVE:

Art. 1º – Designar a Comissão de Fiscalização do Contrato nº 750/2022, originado por meio da Dispensa de Licitação nº 526/2022, firmado entre o Município de Joinville –Departamento de Trânsito de Joinville e a empresa **Centro de Informática e Automação do Estado de SC S/A - CIASC**, inscrita no CNPJ sob o nº 83.043.745/0001-65, cujo objeto é a prestação de serviços de tecnologia da informação e comunicação para o processamento das infrações de trânsito lavradas pelo Departamento de Trânsito de Joinville - DETRANS, bem como os serviços terceirizados de postagem e os decorrentes serviços de gestão de remessas postais:

- a) Susana Carleto da Rocha, matrícula 597 - Titular;
- b) Denise Datria Schulze, matrícula 551 - Titular;
- c) Rodrigo de Oliveira, matrícula 777 - Titular;
- d) Simone Stein Prestes Machado, matrícula 779 - Suplente;
- e) Tatiane Müller Krelling, matrícula 607 - Suplente;

Art. 2º – Aos fiscais do contrato compete:

I – esclarecer dúvidas do preposto da contratada que estiverem sob sua alçada; II – fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais; III – atestar a prestação de serviço, conforme as especificações do processo de contratação, conferindo os preços, as quantidades, as especificações e a qualidade; IV – receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela contratada refere-se ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período; V – verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas; VI – manter cópia dos termos do contrato, assim como o edital de licitação, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela contratada; VII – comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o edital ou contrato e com a lei; VIII – rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado o que reza o contrato e o ato licitatório; IX – propor aplicação das sanções administrativas à contratada, em virtude de inobservância ou

desobediência às cláusulas contratuais; X – manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do contrato.

Art. 3º – Para a correta execução das atividades de fiscalização e/ou certificação/conferência, deverão ser observadas as condições dispostas na Instrução Normativa nº 01/2021, da Secretaria de Administração e Planejamento, aprovada pelo Decreto nº 43.907/2021, e/ou outra norma que eventualmente a substituir ou complementar, bem como os demais atos normativos e dispositivos legais vigentes e aplicáveis à matéria.

Art. 4º – Revoga-se a Portaria nº 057/2022 - DETRANS;

Art. 5º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e encerra-se no término do período de vigência deste contrato.

Paulo Rogério Rigo
Diretor Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Rogério Rigo, Diretor (a) Presidente**, em 15/03/2023, às 17:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0016209482** e o código CRC **6C72A1EC**.

PORTARIA SEI - SAS.GAB/SAS.UAF

PORTARIA Nº 19/2023

A Secretária de Assistência Social, no exercício de suas atribuições

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo para compor a Comissão de Fiscalização do Contrato nº

207/2023, firmado entre o Fundo Municipal de Assistência Social e a empresa **Vecon Locadora Ltda**, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na prestação de serviço de locação de veículos com e sem condutores.

Fiscais Titulares:

Luciana Cabral - Matrícula 24040

Rafael Feijó Vieira Vecchiatti - Matrícula 24040

Nádia Mascarello - Matrícula 47629

Fiscal Suplente:

Natacha Madeira de Oliveira Santhiago - Matrícula 44.791

Monica Salete Inthurn Marcomini - Matrícula 35.819

Fiscal Administrativo:

Rafael Feijó Vieira Vecchiatti - Matrícula 48010

Art. 2º - Aos Fiscais compete:

I - Conhecer, cumprir e fazer cumprir o disposto no Termo de Contrato n.º 207/2023, bem como, no Edital de Licitação e no Termo de Referência que lhe deram origem;

II - Esclarecer dúvidas do preposto/representante da contratada que estiverem sob a sua alçada, encaminhando às áreas competentes os problemas que surgirem quando lhe faltar competência;

III - Verificar a execução do objeto contratual, proceder à sua medição e formalizar a atestação;

V - Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado;

VI - Notificar a CONTRATADA, por escrito, fixando prazo para a sua correção, por irregularidades encontradas em desconformidade com o Termo de Contrato e legislação aplicável, certificando-se que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;

VII - Fornecer por escrito a CONTRATADA as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto da presente contratação;

VIII - Rejeitar materiais/serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, em observância ao Contrato, Termo de Referência e ao Instrumento Convocatório;

IX – Atestar os documentos fiscais contidos no processo Gestão - Certificação de Documento Fiscal;

X - Propor instauração de processo para apuração de responsabilidades, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas editalícias e contratuais;

XI - Manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do contrato;

XII - Apurar responsabilidade ou prejuízo resultante de erro ou vício na execução do contrato, para aplicação das penalidades cabíveis;

XIII - Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas administrativas ou jurídicas;

Art. 3º - Aos Fiscais Administrativos compete:

I- Receber e encaminhar as notas fiscais e/ou faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao objeto contratado e/ou ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

II - Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade e encaminhar formalmente à Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento, via SEI, a solicitação de prorrogação com antecedência mínima de 90 (noventa) dias do encerramento do prazo de execução do contrato;

III – Realizar as solicitações de pré-empenho à Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento;

IV – Conferir as Notas de Empenho e realizar o controle de quantitativos e saldos das mesmas;

V - Registrar o estágio da despesa "Em liquidação", cadastrando e vinculando o documento fiscal ao registro no Sistema de Gestão Municipal em uso no âmbito do Município de Joinville e assinar eletronicamente o documento "Aviso de Movimento - Empenho em Liquidação";

VI - Manter cópia do termo do contrato, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela parte contratada;

Art. 4º - Para a certificação/conferência dos documentos fiscais dos contratos a que se referem o Art. 1.º desta Portaria, fica instituída Comissão de Certificação composta pelos seguintes membros, sem prejuízo de ateste pelos próprios fiscais do Contrato.

Luciana Cabral - Matrícula 24040

Rafael Feijó Vieira Vecchietti - Matrícula 24040

Nádia Mascarello - Matrícula 47629

Natacha Madeira de Oliveira Santhiago - Matrícula 44.791

Monica Salete Inthurn Marcomini - Matrícula 35.819

Rafael Feijó Vieira Vecchietti - Matrícula 48010

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Fabiana Ramos da Cruz Cardozo

Secretária



Documento assinado eletronicamente por **Fabiana Ramos da Cruz Cardozo, Secretário (a)**, em 16/03/2023, às 17:47, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0016243399** e o código CRC **6F35267F**.

PORTARIA SEI - SAS.GAB/SAS.UAF

PORTARIA Nº 20/2023

A Secretária de Assistência Social, no exercício de suas atribuições

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo para compor a Comissão de Fiscalização do Contrato nº 209/2023, firmado entre a **Secretaria de Assistência Social** e a empresa **Vecon Locadora Ltda**, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na prestação de serviço de locação de veículos com e sem condutores.

Fiscais Titulares:

Robson Richard Duvoisin - Matrícula 37146

Vanessa Fagundes Giovanella - Matrícula 29418

Sérgio Luiz Girolla Junior - 52987

Fiscal Suplente:

Fabrizio Cima Dellagnol - Matrícula 40788

Fiscal Administrativo:

Rafael Feijó Vieira Vecchietti - Matrícula 48010

Art. 2º - Aos Fiscais compete:

I - Conhecer, cumprir e fazer cumprir o disposto no Termo de Contrato n.º 209/2023, bem como, no Edital de Licitação e no Termo de Referência que lhe deram origem;

II - Esclarecer dúvidas do preposto/representante da contratada que estiverem sob a sua alçada,

encaminhando às áreas competentes os problemas que surgirem quando lhe faltar competência;

III - Verificar a execução do objeto contratual, proceder à sua medição e formalizar a atestação;

V - Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado;

VI - Notificar a CONTRATADA, por escrito, fixando prazo para a sua correção, por irregularidades encontradas em desconformidade com o Termo de Contrato e legislação aplicável, certificando-se que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;

VII - Fornecer por escrito a CONTRATADA as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto da presente contratação;

VIII - Rejeitar materiais/serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, em observância ao Contrato, Termo de Referência e ao Instrumento Convocatório;

IX - Atestar os documentos fiscais contidos no processo Gestão - Certificação de Documento Fiscal;

X - Propor instauração de processo para apuração de responsabilidades, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas editalícias e contratuais;

XI - Manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do contrato;

XII - Apurar responsabilidade ou prejuízo resultante de erro ou vício na execução do contrato, para aplicação das penalidades cabíveis;

XIII - Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas administrativas ou jurídicas;

Art. 3º - Aos Fiscais Administrativos compete:

I- Receber e encaminhar as notas fiscais e/ou faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao objeto contratado e/ou ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

II - Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade e encaminhar formalmente à Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento, via SEI, a solicitação de prorrogação com antecedência mínima de 90 (noventa) dias do encerramento do prazo de execução do contrato;

III - Realizar as solicitações de pré-empenho à Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento;

IV - Conferir as Notas de Empenho e realizar o controle de quantitativos e saldos das mesmas;

V - Registrar o estágio da despesa "Em liquidação", cadastrando e vinculando o documento fiscal ao registro no Sistema de Gestão Municipal em uso no âmbito do Município de Joinville e assinar eletronicamente o documento "Aviso de Movimento - Empenho em Liquidação";

VI - Manter cópia do termo do contrato, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela parte contratada;

Art. 4º - Para a certificação/conferência dos documentos fiscais dos contratos a que se referem o Art. 1.º desta Portaria, fica instituída Comissão de Certificação composta pelos seguintes membros,

sem prejuízo de ateste pelos próprios fiscais do Contrato.

Robson Richard Duvoisin - Matrícula 37146

Vanessa Fagundes Giovanella - Matrícula 29418

Sérgio Luiz Girolla Junior - 52987

Fabício Cima Dellagnol - Matrícula 40788

Rafael Feijó Vieira Vecchietti - Matrícula 48010

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Fabiana Ramos da Cruz Cardozo

Secretária



Documento assinado eletronicamente por **Fabiana Ramos da Cruz Cardozo, Secretário (a)**, em 16/03/2023, às 17:47, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0016243502** e o código CRC **5CF36EBB**.

PORTARIA SEI - DETRANS.GAB/DETRANS.NAD

PORTARIA GABP Nº 012/2023 - DETRANS

Designa Comissão de Fiscalização - Termo de Contrato nº 015/2021

O Diretor Presidente do Departamento de Trânsito de Joinville - DETRANS, no exercício de suas atribuições legais e estatutárias, nos termos do Decreto nº 40.292, de 04 de janeiro de 2021, e em conformidade com a Lei Complementar Municipal nº 378, de 04 de julho de 2012, alterada pela Lei Complementar Municipal nº 418, de 03 de julho de 2014;

RESOLVE:

Art. 1º – Designar a Comissão de Fiscalização do **Termo de Contrato nº**

015/2021, firmada entre o Departamento de Trânsito de Joinville – DETRANS e a empresa **ECT - Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos**, inscrita no CNPJ sob o nº 34.028.316/0028-23, originada por meio da Inexigibilidade nº 003/2021, que tem por objeto a contratação por meio de Pacote de Serviços dos **CORREIOS** mediante adesão ao Termo de Condições Comerciais e Anexos, para postagens desta Autarquia

- a) Alinore Riba Ziemer, matrícula 610 - Titular;
- b) Denise Datria Schulze, matrícula 551 - Titular;
- c) Rodrigo de Oliveira, matrícula 777 - Titular;
- d) Dione Cristina Kruger Pavanello, matrícula 731 - Suplente; e
- e) Tatiane Müller Krelling, matrícula 607 - Suplente.

Art. 2º – Aos fiscais do contrato compete: I – esclarecer dúvidas do preposto da contratada que estiverem sob sua alçada; II – fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais; III – atestar a prestação de serviço, conforme as especificações do processo de contratação, conferindo os preços, as quantidades, as especificações e a qualidade; IV – receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela contratada refere-se ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período; V – verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas; VI – manter cópia dos termos do contrato, assim como o edital de licitação, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela contratada; VII – comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o edital ou contrato e com a lei; VIII – rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado o que reza o contrato e o ato licitatório; IX – propor aplicação das sanções administrativas à contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais; X – manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do contrato.

Art. 3º – Para a correta execução das atividades de fiscalização e/ou certificação/conferência, deverão ser observadas as condições dispostas na Instrução Normativa nº 01/2021, da Secretaria de Administração e Planejamento, aprovada pelo Decreto nº 43.907/2021, e/ou outra norma que eventualmente a substituir ou complementar, bem como os demais atos normativos e dispositivos legais vigentes e aplicáveis à matéria.

Art. 4º – Revoga-se a Portaria nº 056/2021 - DETRANS;

Art. 5º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e encerra-se no término do período de vigência deste contrato.

Paulo Rogério Rigo



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Rogerio Rigo, Diretor (a) Presidente**, em 15/03/2023, às 17:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0016217941** e o código CRC **BF1A1E50**.

PORTARIA SEI - SAS.GAB/SAS.UAF

PORTARIA Nº 18/2023

A Secretária de Assistência Social, no exercício de suas atribuições, em atenção ao disposto no Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e Decreto nº 43.907 de 26 de agosto de 2021 que aprova a Instrução Normativa nº 01/2021 da Secretaria de Administração e Planejamento

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo para compor a Comissão de Fiscalização do Contrato nº 229/2020, firmado entre o Fundo Municipal de Assistência Social e a empresa Anagê Imóveis Ltda, cujo objeto é a Contratação de um imóvel situado à Rua Almirante Tamandaré, nº 222, no Bairro América, nesta cidade, contendo área total do terreno de 1.000 m², e 423,66 m² de área construída, matriculado sob o nº 59.103 no Livro nº 2 Registro Geral, no 1ª Registro de Imóveis desta Comarca, inscrição imobiliária nº 13.20.43.08.1125.0000, na forma de Dispensa de Licitação nº 041/2020.

Fiscais Titulares:

Carolina Beatriz Maiolli Steinke - Matrícula 41.141

Rafael Feijó Vieira Vecchietti - Matrícula 48010

Tânia Aparecida da Silva Pereira – Matrícula 27.520

Fiscal Suplente:

Fabiana Euzébio Paschoali – Matrícula 30.823

Fiscal Administrativo:

Rafael Feijó Vieira Vecchietti - Matrícula 48010

Art. 2º - Aos Fiscais compete:

I - Conhecer, cumprir e fazer cumprir o disposto no Termo de Contrato n.º 229/2020, bem como, no Edital de Licitação e no Termo de Referência que lhe deram origem;

II - Esclarecer dúvidas do preposto/representante da contratada que estiverem sob a sua alçada, encaminhando às áreas competentes os problemas que surgirem quando lhe faltar competência;

III - Verificar a execução do objeto contratual, proceder à sua medição e formalizar a atestação;

V - Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado;

VI - Notificar a CONTRATADA, por escrito, fixando prazo para a sua correção, por irregularidades encontradas em desconformidade com o Termo de Contrato e legislação aplicável, certificando-se que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;

VII - Fornecer por escrito a CONTRATADA as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto da presente contratação;

VIII - Rejeitar materiais/serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, em observância ao Contrato, Termo de Referência e ao Instrumento Convocatório;

IX - Atestar os documentos fiscais contidos no processo Gestão - Certificação de Documento Fiscal;

X - Propor instauração de processo para apuração de responsabilidades, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas editalícias e contratuais;

XI - Manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do contrato;

XII - Apurar responsabilidade ou prejuízo resultante de erro ou vício na execução do contrato, para aplicação das penalidades cabíveis;

XIII - Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas administrativas ou jurídicas;

Art. 3º - Aos Fiscais Administrativos compete:

I- Receber e encaminhar as notas fiscais e/ou faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao objeto contratado e/ou ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

II - Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade e encaminhar formalmente à Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento, via SEI, a solicitação de prorrogação com antecedência mínima de 90 (noventa) dias do encerramento do prazo de execução do contrato;

III - Realizar as solicitações de pré-empenho à Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento;

IV - Conferir as Notas de Empenho e realizar o controle de quantitativos e saldos das mesmas;

V - Registrar o estágio da despesa "Em liquidação", cadastrando e vinculando o documento fiscal ao registro no Sistema de Gestão Municipal em uso no âmbito do Município de Joinville e assinar eletronicamente o documento "Aviso de Movimento - Empenho em Liquidação";

VI - Manter cópia do termo do contrato, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela parte contratada;

Art. 4º - Para a certificação/conferência dos documentos fiscais dos contratos a que se referem o Art. 1.º desta Portaria, fica instituída Comissão de Certificação composta pelos seguintes membros, sem prejuízo de ateste pelos próprios fiscais do Contrato.

Carolina Beatriz Maiolli Steinke - Matrícula 41.141

Rafael Feijó Vieira Vecchietti - Matrícula 48010

Tânia Aparecida da Silva Pereira – Matrícula 27.520

Fabiana Euzébio Paschoali – Matrícula 30.823

Art. 5º - Fica revogada Portaria 34/2022, publicada em 28/03/2022.

Art. 6º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Fabiana Ramos da Cruz Cardozo

Secretária



Documento assinado eletronicamente por **Fabiana Ramos da Cruz Cardozo, Secretário (a)**, em 16/03/2023, às 17:47, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0016243260** e o código CRC **94A6D44C**.

PORTARIA SEI - SDE.GAB/SDE.NAD

PORTARIA SDE.GAB/SDE.NAD Nº 022/2023

O Secretário de Desenvolvimento e Inovação, Sr. Fernando Bade, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 49.187, de 20 de julho de 2022, documento SEI 0013639853, em conformidade com a Instrução Normativa nº 01/2021, aprovada pelo Decreto nº 43.907, de 26 de agosto de 2021, e em atendimento ao exposto no artigo 67 da Lei nº 8.666/93,

Resolve:

Art. 1º- Designar os servidores abaixo, para compor a Comissão de Fiscalização do **Contrato nº 765/2022**, firmado entre o Município de Joinville e **Comércio e Serviços Aracaju Ltda**, inscrita no CNPJ nº. 95.758.595/0001-55, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na manutenção corretiva e preventiva predial com o fornecimento de materiais de acordo com o maior desconto sob o valor da tabela SINAPI, oriundo da licitação na modalidade do Pregão Eletrônico nº 441/2022, e de acordo com o Primeiro Termo de Apostilamento que incluiu a dotação orçamentária nº **777/2023** - 0.83001.20.608.5.2.3381.0.339000 - Fonte 100 - Desenvolvimento Rural - SDE no quantitativo de R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais).

Fiscais:

- Marisa Fock - Matrícula nº 42.330 - Efetivo
- Ernesto Caetano da Silva - Matrícula nº 47.335 - Efetivo
- Luiz Carlos Moreira da Maia - Matrícula nº 54.600 - Efetivo
- Cristiane Fernandes de Souza Martins - Matrícula nº 16.567 - Suplente

Art. 2º - Aos Fiscais compete:

I – Conhecer, cumprir e fazer cumprir o disposto no Termo de Contrato n.º 765/2022, bem como, no Edital de Licitação e no Termo de Referência que lhe deram origem;

II - Esclarecer dúvidas do preposto/representante da contratada que estiverem sob a sua alçada, encaminhando às áreas competentes os problemas que surgirem quando lhe faltar competência;

III - Proceder com todos os trâmites para realização das atividades relacionadas à fiscalização, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas ao cumprimento do contrato;

IV - Notificar a CONTRATADA, por escrito, fixando prazo para a sua correção, por irregularidades encontradas em desconformidade com o Termo de Contrato e legislação aplicável, certificando-se que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;

V - Fornecer por escrito a CONTRATADA as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto da presente contratação;

VI - Rejeitar materiais/serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, em observância ao Contrato, Termo de Referência e ao Instrumento Convocatório;

VII - Realizar o recebimento definitivo e dar os devidos encaminhamentos do documento fiscal;

VIII - Atestar os documentos fiscais em documento próprio fazendo a relação através de link específico para o documento a ser atestado previamente ao encaminhamento para pagamento, contendo pelo menos 03 (três) assinaturas dos responsáveis pelo recebimento do bem ou serviço;

IX - Receber e encaminhar as notas fiscais e/ou faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal e/ou faturas apresentadas pela Contratada refere-se ao objeto contratado e/ou ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

X - Propor instauração de processo para apuração de responsabilidades, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas editalícias e contratuais;

XI – Manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou extinção do contrato;

XII - Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade e encaminhar formalmente à Unidade de Contratos e/ou Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento, via SEI, a solicitação de prorrogação com antecedência mínima de 90 (noventa) dias do encerramento do prazo de execução do contrato;

XIII - Realizar as solicitações de pré-empenho à Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento;

XIV - Conferir as Notas de Empenho e realizar o controle de quantitativos e saldos das mesmas;

XV - Registrar o estágio da despesa “Em liquidação”, cadastrando e vinculando o documento fiscal ao registro no Sistema de Gestão Municipal em uso no âmbito do Município de Joinville e assinar eletronicamente o documento “Aviso de Movimento - Empenho em Liquidação”;

XVI - Manter cópia do termos do contrato, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela parte contratada;

XVII- Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas administrativas ou jurídicas.

XVIII - Apurar responsabilidade ou prejuízo resultante de erro ou vício na execução do contrato, para aplicação das penalidades cabíveis;

Art. 3º - Para a certificação/conferência dos documentos fiscais dos contratos a que se referem o Art. 1.º desta Portaria, fica instituída Comissão de Recebimento composta pelos seguintes membros, sem prejuízo de ateste pelos próprios fiscais do Contrato.

I - Certificadores:

- Adriane Dumke Sabel - Matrícula nº 18.132 Efetivo

- Cristiane Fernandes de Souza Martins - Matrícula nº 16.567 - Suplente



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Carlos Moreira da Maia, Diretor (a) Executivo (a)**, em 15/03/2023, às 12:27, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Bade, Secretário (a)**, em 15/03/2023, às 14:38, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0016215722** e o código CRC **E03083C7**.

**PORTARIA SEI -
SEINFRA.GAB/SEINFRA.DUR/SEINFRA.URNE/SEINFRA.URNE.NAD**

PORTARIA Nº 14/2023

O Diretor Executivo da Secretaria de Infraestrutura Urbana, no exercício de suas atribuições, em conformidade com o disposto na Portaria nº 01/2023 - SEINFRA.GAB, resolve

Art. 1º - Nomear a composição da Comissão de Fiscalização do **Termo de Contrato 420/2023** da empresa **FX Incorporadora e Construtora Ltda**, inscrita no C.N.P.J. nº. 36.453.963/0001-98 cujo objeto refere-se à contratação de prestação de serviço com Caminhão com carroceria aberta e guindauto para atender os serviços de zeladoria pública para atender as necessidades das Unidades Regionais de Obras do município de Joinville, na forma e condições estabelecidas no edital do **Pregão Eletrônico nº 711/2022**, ficando assim constituída:

Fiscais Titulares:

Claudio Habitzreuter, matrícula nº 55408

Fábio Nasário Damásio - Matrícula nº 38285

Claudemir Ernesto Schulze - Matrícula nº 22760.

Fiscais Suplentes:

Marcos Aurélio Nascimento - Matrícula nº 16329

Edivaine Ev, matrícula nº 36930.

Art. 2º - **Responsáveis pelo Aviso de Movimento – Empenho em Liquidação e trâmites administrativos relacionados ao contrato.**

Fiscais:

Alexandre Eleutério, matrícula nº 42.663 e

Ricardo Alves Coan, matrícula nº 36.071.

Suplentes

Márcia Pacheco Reinert, matrícula nº 24.869

Cláudia Márcia Lima de Carvalho Santos, matrícula nº 41.511 e

Simone Fernandes Dias Bernardes, matrícula nº 27.972.

Art. 3º - Aos fiscais do contrato compete:

I – esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;

II – fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;

III – atestar a prestação do serviço, conforme as especificações do processo de contratação conferindo os preços, as quantidades, as especificações e a qualidade;

IV – receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no

período;

V – verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;

VI – ter conhecimento do conteúdo dos termos do contrato e manter controle das notas fiscais recebidas e pagas;

VII – comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o contrato e com a lei;

VIII – rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado o que preceitua o contrato e o ato licitatório;

IX – propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais; e

X – manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do contrato.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Soares dos Santos, Diretor (a) Executivo (a)**, em 15/03/2023, às 09:34, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0016202726** e o código CRC **0EEE6AE3**.

PORTARIA SEI - SESPORTE.GAB/SESPORTE.UPE/SESPORTE.UPE.AOL

PORTARIA N.º 039/2023

A Secretária de Esportes, no exercício de suas atribuições, em atenção ao disposto no Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, nos termos do Decreto n.º 53.041 de 09 de fevereiro de 2023 e em conformidade com a Lei Municipal nº 9.219/2022.

Resolve:

Art. 1º - Designar servidores para compor a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Termo de Contrato n.º 233/2023 (SEI 0015756195) firmado entre o Município de Joinville - Secretaria de Esportes e a empresa **Localiza Veículos Especiais S.A.**, inscrita no C.N.P.J. n.º. 02.491.558/0001-42, doravante denominada Contratada, que tem por objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviço de locação de veículos com e sem condutores

- a) Marcelo da Silva Schluter - matrícula n.º 28.210 - Titular;
- b) Marjorie Battistella - matrícula n.º 54.513 - Titular;
- c) Giancarlos Gonçalves Acuna Ramirez - matrícula n.º 54.853 - Titular;
- d) Marcus Vinicius Hygino Junior - matrícula n.º 53.471 - Suplente; e
- e) Rosicler Ravache - matrícula n.º 53.486 - Suplente.

Art. 2º - Aos Fiscais compete:

I – Conhecer, cumprir e fazer cumprir o disposto no Termo de Contrato n.º 233/2023, bem como, no Edital de Licitação e no Termo de Referência que lhe deram origem.

II - Proceder com todos os trâmites para realização das atividades relacionadas à fiscalização, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas ao cumprimento do contrato;

III - Notificar a CONTRATADA, por escrito, fixando prazo para a sua correção, por

irregularidades encontradas em desconformidade com o Termo de Contrato e legislação aplicável, certificando-se que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;

IV - Fornecer por escrito a CONTRATADA as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto da presente contratação;

V - Rejeitar materiais/serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, em observância ao Contrato, Termo de Referência e ao Instrumento Convocatório;

VI - Realizar o recebimento definitivo e dar os devidos encaminhamentos do documento fiscal;

VII - Atestar os documentos fiscais em documento próprio fazendo a relação através de link específico para o documento a ser atestado previamente ao encaminhamento para pagamento, contendo pelo menos 03 (três) assinaturas dos responsáveis pelo recebimento do bem ou serviço.

VII - Receber e encaminhar as notas fiscais e/ou faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao objeto contratado e/ou ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

IX - Propor instauração de processo para apuração de responsabilidades, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas editalícias e contratuais;

X - Manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou extinção do contrato, no prazo previsto no Capítulo VI, Seção IV - Da Fiscalização da Execução das Contratações da Instrução Normativa.

XI - Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade e encaminhar formalmente à Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, via SEI, a solicitação de prorrogação com antecedência mínima de 90 (noventa) dias do encerramento do prazo de execução do contrato.

XII - Manter cópia do termos do contrato, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela parte contratada;

Art. 3º Para a certificação/conferência dos documentos fiscais dos contratos a que se referem o Art. 1.º desta Portaria, fica instituída Comissão de Recebimento composta pelos seguintes membros, sem prejuízo de ateste pelos próprios fiscais do Contrato.

I - Certificadores:

a) Marcelo da Silva Schluter - matrícula nº 28.210 - Titular;

b) Marjorie Battistella - matrícula nº 54.513 - Titular;

c) Giancarlos Gonçalves Acuna Ramirez - matrícula nº 54.853 - Titular;

d) Marcus Vinicius Hygino Junior - matrícula nº 53.471 - Suplente; e

e) Rosicler Ravache - matrícula nº 53.486 - Suplente.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data da publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville.



Documento assinado eletronicamente por **Caroline Antunes Rodrigues, Secretário (a) Interino (a)**, em 16/03/2023, às 11:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0016177606** e o código CRC **5A5101F0**.

PORTARIA SEI - SEINFRA.GAB/SEINFRA.DUR/SEINFRA.URSO/SEINFRA.URSO.NAD

Portaria nº 40/2023 - SEINFRA.URSO.NAD

O Diretor Executivo da Secretaria de Infraestrutura Urbana, no exercício de suas atribuições, em conformidade com o disposto na Portaria nº 196/2022 - SEINFRA.GAB,

Resolve,

Art. 1º - Nomeia a Comissão de Fiscalização do **Termo de Contrato nº 432/2023**, firmado entre a Prefeitura Municipal de Joinville/ **Secretaria de Infraestrutura Urbana - SEINFRA**, inscritos no C.N.P.J. nº 83.169.623/0001-10, ora em diante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **JC Locações de Máquinas Eirel**, inscrita no C.N.P.J. nº. **09.686.119/0001-34**, doravante denominada **CONTRATADA**, firmam o presente contrato, oriundo da licitação na modalidade **Pregão Eletrônico nº 726/2022**, cujo o objeto do contrato é a **prestação de serviço com motoniveladora para atender os serviços de zeladoria pública realizado pela Unidade Regional de Obras**, nas suas respectivas áreas de abrangências, ficando assim constituída:

Fiscais:

Guilherme Coral Specki- Gerente - Matrícula: 55575;

Gustavo Baade Iager - Coordenador I - Matrícula nº 56905;

Alexsandro Quadros Sebastião - Coordenador I - Matrícula nº 53.837.

Suplentes:

Kelly Cristina Nogueira - Matrícula nº 56.832

Marcos Jessé de Almeida - Matrícula nº 27.220;e

Augustinho Ramos da Cunha - Matrícula nº 24.148.

Art. 2º - **Responsáveis pelo Aviso de Movimento – Empenho em Liquidação e trâmites administrativos relacionados ao contrato.**

Fiscais:

Alexandre Eleutério, matrícula nº 42.663

Suplentes

Márcia Pacheco Reinert, matrícula nº 24.869;

Cláudia Márcia Lima de Carvalho Santos, matrícula nº 41.511 e

Laís Lessenko - matrícula nº 45.386

Art. 2º - Aos fiscais do contrato compete:

I – Esclarecer dúvidas do preposto da contratada que estiverem sob a sua alçada;

II – Fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;

III – Atestar a prestação do serviço, conforme as especificações do processo de contratação conferindo os preços, as quantidades, as especificações e a qualidade;

IV – Receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela contratada refere-se ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

V – Verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;

VI – Ter conhecimento do conteúdo dos termos do contrato e manter controle das notas fiscais recebidas e pagas.

VII – Comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o contrato e com a lei;

VIII – Rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado o que preceitua o contrato e o ato licitatório;

IX – Propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais;

X – Manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do contrato.

Art. 3º- A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Soares dos Santos, Diretor (a) Executivo (a)**, em 16/03/2023, às 10:50, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0016219066** e o código CRC **C6AFADB3**.

PORTARIA SEI - CAJ.DIPRE/CAJ.DIRETORIA

Reajuste das tarifas referentes a arrecadação, determinadas pelos credenciamentos bancários 010/2013 e 003/2018.

PORTARIA Nº 3153/2023

Considerando o IPCA entre março/2022 e fevereiro/2023, conforme determina o item 8 do credenciamento bancário 010/2013 e item 9.5 do credenciamento bancário 003/2018, que resultou em **5,5963%**;

O Diretor-Presidente da Companhia Águas de Joinville, no exercício de suas atribuições legais e, de acordo com o disposto no Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville, resolve:

Art. 1º - Fica estabelecida a tarifa de R\$ 2,07 (dois reais e sete centavos) para o recebimento de documentos com código de barras padrão Companhia Águas de Joinville e prestação de contas por intermédio de meio magnético no guichê do banco.

Art. 2º - Fica estabelecida a tarifa de R\$ 1,89 (um real e oitenta e nove centavos) para o recebimento de documento com código de barras padrão Companhia Águas de Joinville e prestação de contas por intermédio de meio magnético no correspondente bancário.

Art. 3º - Fica estabelecida a tarifa de R\$ 0,80 (oitenta centavos) para o Recebimento de documentos com código de barras padrão Companhia Águas de Joinville, através de home/officebanking, internet ou auto-atendimento.

Art. 4º - Fica estabelecida a tarifa de R\$ 0,80 (oitenta centavos) para o recebimento efetuado no sistema débito automático padrão Companhia Águas de Joinville.

Art. 5º - As tarifas estabelecidas por esta Portaria entram em vigor a partir de 00h00 (zero hora) do dia 14/03/2023, cumprindo aos operadores, desde logo, a adoção das medidas que se fizerem necessárias.

Art. 6º - Revoga-se a Portaria 2974/2022, de 14 de março de 2022.

Art. 7º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Andre Domingos Romero Castro, Diretor(a) Presidente Substituto(a)**, em 16/03/2023, às 17:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0016233467** e o código CRC **309FE819**.

PORTARIA SEI - CAJ.DICAF/CAJ.DICAF.GGP/CAJ.DICAF.GGP.CRC

Designação em substituição para a função de Coordenador de Manutenção de Redes e Ramais, por motivo de férias.

PORTARIA Nº 3152/2023

O Diretor-Presidente da Companhia Águas de Joinville, no exercício de suas atribuições legais, e de acordo com o disposto no art. 31, inciso I, alínea "c" do Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville, e com a Cláusula Quadragésima Segunda, parágrafo único do Acordo Coletivo de Trabalho vigente:

RESOLVE:

Art. 1º Designar interinamente em substituição, por motivo de férias do Sr. Mauro Fernando Teodoro, a partir de 20/03/2023 a 03/04/2023, o Sr. Cristiano Pinheiro Paz para a função de Coordenador de Manutenção de Redes e Ramais;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Andre Domingos Romero Castro, Diretor(a) Presidente Substituto(a)**, em 15/03/2023, às 18:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0016211251** e o código CRC **4CB615C3**.

PORTARIA SEI - SEINFRA.GAB/SEINFRA.DUR/SEINFRA.URP/SEINFRA.URP.NAD**Portaria nº 203/2023**

O Diretor Executivo da Secretaria de Infraestrutura Urbana, no exercício de suas atribuições, em conformidade com o disposto na Portaria nº 196/2022 - SEINFRA.GAB,

Resolve,

Art. 1º - Designar membros da Comissão de Fiscalização do Termo de **Contrato nº 415/2023**, titulares e suplentes, de acordo com o Decreto Nº 28017/2016, firmado entre o Município de Joinville e a empresa **H7 Engenharia e Construtora Ltda**, cujo objeto refere-se a **prestação de serviço com motoniveladora para atender os serviços de zeladoria pública realizado pela Unidade Regional de Obras**, na forma do **Pregão Eletrônico nº 726/2022**, ficando constituída conforme abaixo se apresenta.

Fiscais Titulares:

Jonas Pykocz - matrícula nº 54.737

Teodoro Lima - matrícula nº 53.356

John Sommerfeld - matrícula nº 29.500

Fiscal Suplente:

Claudemir Damas - matrícula nº 42.509

Lucas Felipe Rohrbacher - matrícula nº 46.245

Fernando Cisz - matrícula nº 27791

Responsáveis pelo Aviso de Movimento - Empenho em Liquidação:**Fiscal**

Alexandre Eleutério, matrícula nº 42.663

Suplentes

Márcia Pacheco Reinert, matrícula nº 24.869

Cláudia Márcia Lima de Carvalho Santos, matrícula nº 41.511

Laís Lessenko - matrícula nº 45.386

Art. 2º – A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Soares dos Santos, Diretor (a) Executivo (a)**, em 16/03/2023, às 10:42, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0016222567** e o código CRC **CF0D4A0C**.

EXTRATO SEI Nº 0016151145/2023 - SAP.CTR.AAC

Joinville, 08 de março de 2023.

O Município de Joinville, através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 2º Termo de Apostilamento a Ata de Registro de Preços nº 0015309235– celebrado entre o **Município de Joinville**, representado por sua Diretora Executiva, Srª Silvia Cristina Bello e, a empresa contratada **Dialta Distribuidora de Alimentos Eireli - inscrita no CNPJ nº 23.047.140/0001-10**, que versa sobre **aquisição de gêneros alimentícios perecíveis, a fim de atender as necessidades dos projetos, programas e serviços da Secretaria de Assistência Social de Joinville- na forma do Pregão Eletrônico nº 674/2023**. O Município apostila a Ata de Registro de Preços **incluindo** as seguintes dotações orçamentárias da Secretaria de Assistência Social/ Fundo Municipal de Assistência Social nº: **867/2023** - 17.41001.8.122.1.2.3319.0.339000 - Fonte 635 - Superávit Transferências do Sistema Único de Assistência Social - SUAS/União. **870/2023** - 17.41001.8.244.1.2.3317.0.335000 - Fonte 635 - Superávit Transferências do Sistema Único de Assistência Social - SUAS/União. **871/2023** - 17.41001.8.244.1.2.3317.0.339000 - Fonte 665 - Superávit Transferências do Sistema Único de Assistência Social - SUAS/Estado. **876/2023** - 17.41001.8.244.1.2.3320.0.339000 - Fonte 635 - Superávit Transferências do Sistema Único de

Assistência Social - SUAS/União. **879/2023** - 17.41001.8.244.1.2.3320.0.339000 - Fonte 665 - Superávit Transferências do Sistema Único de Assistência Social - SUAS/Estado. **873/2023** - 17.41001.8.244.1.2.3318.0.339000 - Fonte 635 - Superávit Transferências do Sistema Único de Assistência Social - SUAS/União. **869/2023** - 17.41001.8.244.1.2.3317.0.339000 - Fonte 635 - Superávit Transferências do Sistema Único de Assistência Social - SUAS/União. Justifica-se para fins de adequação orçamentária. Em conformidade com os Memorandos nº 0016029607 e 0016159273 - SAS.UAF.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 15/03/2023, às 15:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0016151145** e o código CRC **C7725DE7**.

EXTRATO SEI Nº 0016172767/2023 - SAP.CTR.AAC

Joinville, 13 de março de 2023.

O Município de Joinville, através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 3º Termo de Apostilamento a Ata de Registro de Preços nº **0012929625** – celebrado entre o **Município de Joinville**, representado por sua Diretora Executiva, Srª Silvia Cristina Bello e, a empresa contratada **Rei dos Reis Comércio Atacadista e Varejista de Equipamentos de Informática Ltda - inscrita no CNPJ nº 13.729.372/0001-03**, que versa sobre **aquisição de eletro/eletrônicos - na forma do Pregão Eletrônico nº 194/2022**. O Município apostila a Ata de Registro de Preços **incluindo** a seguinte dotação orçamentária da Secretaria de Habitação nº **352/2023** - 0.10001.16.482.3.2.3204.0.449000 - Fonte 100 - Recursos Ordinários. Justifica-se para fins de adequação orçamentária. Em conformidade com o Memorando nº 0016113806 - SEHAB.UFO.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 15/03/2023, às 15:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0016172767** e o código CRC **6FCC0FA0**.

EXTRATO SEI Nº 0016216034/2023 - SAP.CTR.AGT

Joinville, 15 de março de 2023.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Segundo Apostilamento ao Termo de Contrato nº 182/2022, celebrado entre o **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde**, representado pelo Sr. Ricardo Mafra, Secretário de Administração e Planejamento e pela Sra. Silvia Cristina Bello, Diretora Executiva, e a empresa contratada **PJ Construções Ltda**, inscrita no CNPJ nº 04.875.387/0001-80, cujo quadro societário é formado pela Sra. Alice Antonia da Cunha, Sr. Fabio da Cunha e Sr. Paulo João da Cunha, que versa sobre a **contratação de empresa especializada para reforma, ampliação, adequação da Unidade Básica de Saúde da Família Willy Schosslund**, na forma do **Concorrência nº 364/2021**. O Município o contrato **incluindo** a dotação orçamentária nº **920 – 46001.10.301.2.1.3074.0.449000 – fonte de recurso – 10664** do Fundo Municipal de Saúde de Joinville. Justifica-se para fins de adequação orçamentária. Em conformidade com a solicitação SEI nº 0016204712 - SES.UOM.AOB.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 16/03/2023, às 08:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0016216034** e o código CRC **E6DBE8FE**.

EXTRATO SEI Nº 0016179130/2023 - SAP.CTR.AAC

Joinville, 13 de março de 2023.

O Município de Joinville, através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 3º Termo de Apostilamento a Ata de Registro de Preços nº **0014886963** – celebrado entre o **Município de Joinville**, representado por sua Diretora Executiva, Srª Silvia Cristina Bello e a empresa contratada **Granmeyer Móveis e Equipamentos para Escritório Ltda**, inscrita no CNPJ nº **07.199.886/0001-93**, que versa sobre **aquisição de cadeiras e longarinas - na forma do Pregão Eletrônico nº 525/2022**. O Município apostila a Ata de Registro de Preços **incluindo** a seguinte dotação orçamentária da Secretaria de Pesquisa e Planejamento Urbano nº: **791/2023 - 0.82001.15.122.3.2.3369.0.449000 - Fonte 100 - Recursos Ordinários**. Justifica-se para fins de adequação orçamentária. Em conformidade com o Memorando

nº 0016100908 - SEPUR.UPG. O Município apostila a Ata de Registro de Preços **incluindo** as seguintes dotações orçamentárias do Fundo Municipal de Assistência Social nº: **868/2023** - 17.41001.8.122.1.2.3319.0.449000 - Fonte 635 - Superávit Transferências do Sistema Único de Assistência Social - SUAS/União. **872/2023** - 17.41001.8.244.1.2.3317.0.449000 - Fonte 665 - Superávit Transferências do Sistema Único de Assistência Social - SUAS/Estado. **877/2023** - 17.41001.8.244.1.2.3320.0.449000 - Fonte 635 - Superávit Transferências do Sistema Único de Assistência Social - SUAS/União. **880/2023** - 17.41001.8.244.1.2.3320.0.449000 - Fonte 665 - Superávit Transferências do Sistema Único de Assistência Social - SUAS/Estado. **874/2023** - 17.41001.8.244.1.2.3318.0.449000 - Fonte 635 - Superávit Transferências do Sistema Único de Assistência Social - SUAS/União. Justifica-se para fins de adequação orçamentária. Em conformidade com o Memorando nº 0016159454 - SAS.UAF.ASU.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 15/03/2023, às 15:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0016179130** e o código CRC **2C09FEA1**.

EXTRATO SEI Nº 0016180632/2023 - SAP.CTR.AAC

Joinville, 13 de março de 2023.

O Município de Joinville, através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 1º Termo de Apostilamento a Ata de Registro de Preços nº **0014950724** – celebrado entre o **Município de Joinville**, representado por sua Diretora Executiva, Srª Silvia Cristina Bello e, a empresa contratada **R.S. Varejo Eireli - inscrita no CNPJ nº 31.322.368/0001-08**, que versa sobre **aquisição de itens para manutenção de informática, a fim de atender as necessidades da Secretaria de Assistência Social e suas unidades- na forma do Pregão Eletrônico nº 682/2022**. O Município apostila a Ata de Registro de Preços **incluindo** as seguintes dotações orçamentária da Secretaria de Assistência Social/Fundo Municipal de Assistência Social nº: **867/2023** - 17.41001.8.122.1.2.3319.0.339000 - Fonte 635 - Superávit Transferências do Sistema Único de Assistência Social - SUAS/União. **869/2023** - 17.41001.8.244.1.2.3317.0.339000 - Fonte 635 - Superávit Transferências do Sistema Único de Assistência Social - SUAS/União. **871/2023** - 17.41001.8.244.1.2.3317.0.339000 - Fonte 665 - Superávit Transferências do Sistema Único de Assistência Social - SUAS/Estado. **876/2023** - 17.41001.8.244.1.2.3320.0.339000 - Fonte 635 -

Superávit Transferências do Sistema Único de Assistência Social - SUAS/União. **879/2023** - 17.41001.8.244.1.2.3320.0.339000 - Fonte 665 - Superávit Transferências do Sistema Único de Assistência Social - SUAS/Estado. **873/2023** - 17.41001.8.244.1.2.3318.0.339000 - Fonte 635 - Superávit Transferências do Sistema Único de Assistência Social - SUAS/União. **742/2023** - 0.9001.8.422.1.2.3359.0.339000 - Fonte 100 - Recursos Ordinários. Justifica-se para fins de adequação orçamentária. Em conformidade com o Memorando nº 0016160153 - SAS.UAF.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 15/03/2023, às 15:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0016180632** e o código CRC **3947A0FF**.

EXTRATO SEI Nº 0016189090/2023 - SAP.CTR.AAC

Joinville, 14 de março de 2023.

O Município de Joinville, através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 1º Termo de Apostilamento a Ata de Registro de Preços nº **0015831340** – celebrado entre o **Município de Joinville**, representado por sua Diretora Executiva, Srª Silvia Cristina Bello e a empresa contratada **Adrielson Ferreira Pinheiro - inscrita no CNPJ nº 13.559.782/0001-45**, que versa sobre **aquisição de descartáveis e dispensers - na forma do Pregão Eletrônico nº 806/2022**. O Município apostila a Ata de Registro de Preços **incluindo** as seguintes dotações orçamentárias do Fundo Municipal de Assistência Social nº: **867/2023** - 17.41001.8.122.1.2.3319.0.339000 - Fonte 635 - Superávit Transferências do Sistema Único de Assistência Social - SUAS/União. **870/2023** - 17.41001.8.244.1.2.3317.0.339000 - Fonte 635 - Superávit Transferências do Sistema Único de Assistência Social - SUAS/União. **871/2023** - 17.41001.8.244.1.2.3317.0.339000 - Fonte 665 - Superávit Transferências do Sistema Único de Assistência Social - SUAS/Estado. **876/2023** - 17.41001.8.244.1.2.3320.0.339000 - Fonte 635 - Superávit Transferências do Sistema Único de Assistência Social - SUAS/União. **879/2023** - 17.41001.8.244.1.2.3320.0.339000 - Fonte 665 - Superávit Transferências do Sistema Único de Assistência Social - SUAS/Estado. **873/2023** - 17.41001.8.244.1.2.3318.0.339000 - Fonte 635 - Superávit Transferências do Sistema Único de Assistência Social - SUAS/União; Através do presente termo, o Município apostila a Ata de Registro de Preços **incluindo** a seguinte dotação orçamentária da Secretaria de Infraestrutura Urbana nº **12/2023** - 0.7001.15.122.3.2.3190.0.339000 - Fonte 100 - Recursos Ordinários. Justifica-se para

fins de adequação orçamentária. Em conformidade com o Memorando nº 0016014088 - SAS.UAF e Memorando nº 0016064364 - SAP.UAO.AAL.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 15/03/2023, às 15:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0016189090** e o código CRC **ABA78DF7**.

EXTRATO SEI Nº 0016180368/2023 - SAP.CTR.AAC

Joinville, 13 de março de 2023.

O Município de Joinville, através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 3º Termo de Apostilamento a Ata de Registro de Preços nº **0015349407** – celebrado entre o **Município de Joinville**, representado por sua Diretora Executiva, Srª Silvia Cristina Bello e a empresa contratada **Luiz Minioli Netto - inscrita no CNPJ nº 14.221-429/0001-13**, que versa sobre **aquisição de descartáveis e dispensers - na forma do Pregão Eletrônico nº 806/2022**. O Município apostila a Ata de Registro de Preços **incluindo** as seguintes dotações orçamentárias do Fundo Municipal de Assistência Social nº: **867/2023** - 17.41001.8.122.1.2.3319.0.339000 - Fonte 635 - Superávit Transferências do Sistema Único de Assistência Social - SUAS/União. **869/2023** - 17.41001.8.244.1.2.3317.0.339000 - Fonte 635 - Superávit Transferências do Sistema Único de Assistência Social - SUAS/União. **871/2023** - 17.41001.8.244.1.2.3317.0.339000 - Fonte 665 - Superávit Transferências do Sistema Único de Assistência Social - SUAS/Estado. **876/2023** - 17.41001.8.244.1.2.3320.0.339000 - Fonte 635 - Superávit Transferências do Sistema Único de Assistência Social - SUAS/União. **879/2023** - 17.41001.8.244.1.2.3320.0.339000 - Fonte 665 - Superávit Transferências do Sistema Único de Assistência Social - SUAS/Estado. **873/2023** - 17.41001.8.244.1.2.3318.0.339000 - Fonte 635 - Superávit Transferências do Sistema Único de Assistência Social - SUAS/União. Justifica-se para fins de adequação orçamentária. Em conformidade com o Memorando nº 0016160023 - SAS.UAF.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 15/03/2023, às 15:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0016180368** e o código CRC **29F6525F**.

EXTRATO SEI Nº 0016177473/2023 - SAP.CVN

Joinville, 13 de março de 2023.

Espécie: Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 037/2022/PMJ.

Partícipes: Município de Joinville/Fundo Municipal de Assistência Social, e, APRAT - Associação Para Recuperação de Alcoolatras e Toxicomanos.

Objeto: Prorrogar a vigência do Termo de Colaboração pelo período de 13 (treze) meses a partir de 28/04/2023, conforme solicitação da Secretaria de Assistência Social (0016024570) e Plano de Trabalho aprovado pela instituição (0015475332).

Valor: R\$ 443.028,96 (quatrocentos e quarenta e três mil, vinte e oito reais e noventa e seis centavos).

Data de assinatura: 2 de março de 2023.

Vigência: A partir da data de sua assinatura.

Signatários: Fabiana Ramos da Cruz Cardozo, pelo Município, e, Vilma Ocker de Castro, pela Entidade.



Documento assinado eletronicamente por **Pricila Piske Schroeder, Gerente**, em 14/03/2023, às 09:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 15/03/2023, às 15:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0016177473** e o código CRC **AEF2BC9D**.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SEI

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados o extrato da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 076/2023**, com os seguintes dados:

EMPRESA REGISTRADA: LAB VISION - COMERCIO DE PRODUTOS LABORATORIAIS LTDA;

CNPJ: 35.257.760/0001-63;

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E REAGENTES DE USO LABORATORIAL;

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2023;

VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES;

ITENS E VALORES REGISTRADOS:

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UN.	QTD.	VALOR UNITÁRIO REGISTRADO
2	16439	Frasco - Tipo Almotolia. Marca: BIOPLAST; Fabricante: BIOPLAST; Modelo / Versão: 2850C; Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: PISSETE BICO CURVO 500ML	UN	5	R\$ 25,93
3	16475	Dessecador. Marca: CHIAROTTI; Fabricante: CHIAROTTI; Modelo / Versão: 9-230; Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: DISCO DE PORCELANA PARA DESSECADOR - 230 MM	UN	5	R\$ 500,00
6	17096	Escova Laboratório. Marca: VITORIA; Fabricante: VITORIA; Modelo / Versão: 180; Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: ESCOVA PARA LIMPEZA DE VIDRARIAS, CILÍNDRICA, 19,5 CM	UN	1	R\$ 24,00
12	24682	Placa Laboratório. Marca: KASVI; Fabricante: KASVI; Modelo / Versão: K5-7105; Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: LÂMINA PARA MICROSCOPIA FOSCA, VIDRO LAPIDADO, MEDIDA APROXIMADA DE 26 X 76 MM, ESPESSURA DE 1,0 A 1,2MM	UN	100	R\$ 0,79
14	26106	Pinça Articulada Cortante. Marca: ABC; Fabricante: ABC; Modelo / Versão: 0172; Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: PINÇA, PONTA SERRILHADA	UN	5	R\$ 60,00
24	29663	Placa Laboratório. Marca: KASVI; Fabricante: KASVI; Modelo / Versão: K5-2424; Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: LAMINULA PARA MICROSCOPIA, VIDRO LAPIDADO, MEDIDA APROXIMADA DE 25 X 25 MM, ESPESSURA MÁXIMA DE 0,17MM	UN	200	R\$ 2,00



Documento assinado eletronicamente por **Emanuelli Prauchner Bigolin Berft, Coordenador (a)**, em 15/03/2023, às 16:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Andre Domingos Romero Castro, Diretor(a) Presidente Substituto(a)**, em 15/03/2023, às 16:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Alisson Shigueru Takahashi, Diretor (a)**, em 16/03/2023, às 08:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0016172859** e o código CRC **7204B1A1**.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SEI

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados o extrato da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 055/2023**, com os seguintes dados:

EMPRESA REGISTRADA: UTILAR COMERCIO DE FERRAGEM LTDA;

CNPJ: 39.538.437/0001-19;

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS;

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 240/2022;

VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES;

ITENS E VALORES REGISTRADOS:

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UN.	QTD.	VALOR UNITÁRIO REGISTRADO
23	20540	Bucha Redução Material: Cpvc , Aplicação: Rede Hidraulica , Bitola: 2" X 1" PO. Marca: PLASTUBOS; Fabricante: PLASTUBOS; Modelo / Versão: PLASTUBOS; Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Bucha redução.	UN	10	R\$ 4,65



Documento assinado eletronicamente por **Giuliano Goncalves Silva, Coordenador (a)**, em 02/03/2023, às 08:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Andre Domingos Romero Castro, Diretor(a) Presidente Substituto(a)**, em 15/03/2023, às 16:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Alisson Shigueru Takahashi, Diretor (a)**, em 16/03/2023, às 08:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0016042106** e o código CRC **BD07054F**.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SEI

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados o extrato da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 073/2023**, com os seguintes dados:

EMPRESA REGISTRADA: SAINT VALLEN BIOTECNOLOGIA LTDA;

CNPJ: 13.213.516/0001-66;

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E REAGENTES DE USO LABORATORIAL;

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2023;

VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES;

ITENS E VALORES REGISTRADOS:

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UN.	QTD.	VALOR UNITÁRIO REGISTRADO
25	29691	Elemento Filtro Componentes: Membrana De Osmose Reversa , Finalidade: P/Filtragem De Água , Características Adicionais: Modelo Cavao: 100gpd. Marca: FILTERPRO; Fabricante: IMPORTADO; Modelo / Versão: MFTFHB13022; Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: MEMBRANA FILTRANTE POLITRETAFLUORETILENO (PTFE) HIDROFÓBICO, POROSIDADE 0,22UM, BRANCA, LISA, AUTOCLAVÁVEL, PARA USO EM LABORATÓRIO.	ENS	1500	R\$ 4,34



Documento assinado eletronicamente por **Giuliano Goncalves Silva, Coordenador (a)**, em 08/03/2023, às 09:18, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Andre Domingos Romero Castro, Diretor(a) Presidente Substituto(a)**, em 15/03/2023, às 16:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Alisson Shigueru Takahashi, Diretor (a)**, em 16/03/2023, às 08:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0016138668** e o código CRC **A9742DF9**.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SEI

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados o extrato da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 074/2023**, com os seguintes dados:

EMPRESA REGISTRADA: LOJA DO LABORATORIO LTDA;

CNPJ: 31.503.963/0001-31;

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E REAGENTES DE USO LABORATORIAL;

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2023;

VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES;

ITENS E VALORES REGISTRADOS:

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UN.	QTD.	VALOR UNITÁRIO REGISTRADO
17	28546	Etiqueta Auto-Adesiva Material: Papel Em Polietileno , Formato: Retangular , Altura: 20 MM, Largura: 45 MM, Características Adicionais: Etiquetas Com Cantos Arredondas, Cola Acrílica , Apresentação: 2 Colunas, Rolo Com 5.000 Etiquetas , Gramatura: 60 G/M2, Aplicação: Impressão Código De Barra. Marca: CRALPALST; Fabricante: CRALPALST; Modelo / Versão: FA24; Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: FITA PARA AUTOCLAVE 19MM X 30M - Fabricado em papel crepado, tinta sensível a autoclave, adesivo à base de borracha natural e resinas; - Largura 19mm; - Comprimento: 30 metros; MODELO: FA24 Marca Cral Plast	UN	10	R\$ 32,50



Documento assinado eletronicamente por **Giuliano Goncalves Silva, Coordenador (a)**, em 08/03/2023, às 09:18, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Andre Domingos Romero Castro, Diretor(a) Presidente Substituto(a)**, em 13/03/2023, às 18:22, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Alisson Shigueru Takahashi, Diretor (a)**, em 14/03/2023, às 11:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0016140711** e o código CRC **1AEF5E89**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0016019183/2023 - SAP.CTR.AAC

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **1/2023**, celebrada entre **Município de Joinville - Departamento de Trânsito e Transportes**, representada pelo Sr. **Paulo Rogério Rigo**, e a empresa contratada **Polo Sul Industria e Comercio de Confecções Ltda - inscrita no CNPJ nº 05.607.802/0001-88**, que versa sobre a **aquisição de vestimentas e equipamentos, a serem utilizados pelos Agentes de Trânsito do Departamento de Trânsito de Joinville - DETRANS, no exercício de suas atribuições administrativas, de apoio e operacionais na fiscalização de trânsito - na forma do Pregão Eletrônico nº 724/2022**, assinada em **14/03/2023**, no valor de R\$ 5.385,00 (cinco mil trezentos e oitenta e cinco reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 16/03/2023, às 08:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0016019183** e o código CRC **E92A9A49**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0016241436/2023 - SEGOV.UAD

Número: 135/2023

Empenho: 225/2023

Ata de Registro de Preços: 04/2022

Detentora: LE COMÉRCIO ATACADISTA EIRELI

Objeto: FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E ÁGUA MINERAL PARA A CÂMARA DE VEREADORES DE JOINVILLE. (Fornecimento de: ITEM 1 – Açúcar refinado, ITEM 2 – Café em embalagem de 500g e ITEM 3 – Água mineral em embalagem de 500ml)

Data: 16/03/2023

Valor da autorização: R\$ 4.665,76 (quatro mil, seiscentos e sessenta e cinco reais e setenta e seis centavos)

DIEGO MACHADO

Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville

O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto Nº 22.752 de 11 de julho de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **Diego Machado, Usuário Externo**, em 16/03/2023, às 16:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0016241436** e o código CRC **CD90D30F**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0016203648/2023 - SAP.CTR.AAC

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **410/2023**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Esportes**, representada pela Sra. Caroline Antunes Rodrigues, e a empresa contratada **Pompeia Comercio Varejista e Atacadista de Tintas e Ferramentas Ltda - inscrita no CNPJ nº 46.367.384/0001-86**, que versa sobre a **aquisição de tintas, insumos, implementos e materiais para pintura em geral para atender a Secretaria de Esportes - na forma do Pregão Eletrônico nº 385/2022**, assinada em **14/03/2023**, no valor de R\$ 1.835,88 (um mil oitocentos e trinta e cinco reais e oitenta e oito centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 16/03/2023, às 08:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0016203648** e o código CRC **4E44D7CD**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0016241453/2023 - SEGOV.UAD

Número: 136/2023

Empenho: 226/2023

Ata de Registro de Preços: 16/2022

Detentora: SIGPLAST EMBALAGENS - EIRELI

Objeto: FORNECIMENTO DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL E DISPENSERS, SOB DEMANDA, PARA A CÂMARA DE VEREADORES DE JOINVILLE. (Fornecimento de: ITEM 03 Papel toalha interfolhado, marca Ipel – Indaial Papel; ITEM 05 Gel antisséptico para as mãos, marca Verdesan; ITEM 07 Sabonete espuma, marca Premisse; ITEM 15 Bico dosador de dispenser para gel antisséptico, marca Nobre; ITEM 17 Bico dosador de dispenser para sabonete espuma, marca Nobre.)

Data: 16/03/2023

Valor da autorização: R\$ 4.859,15 (quatro mil, oitocentos e cinquenta e nove reais e quinze centavos)

DIEGO MACHADO

Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville

O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto Nº 22.752 de 11 de julho de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **Diego Machado, Usuário Externo**, em 16/03/2023, às 16:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0016241453** e o código CRC **29486351**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0016221141/2023 - SAP.CTR.AAC

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **04/2023**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Meio Ambiente/Fundo Municipal de Meio Ambiente**, representada pelo Sr. Fabio João Jovita, e a empresa contratada **Pejota Pet Saude Animal Ltda - inscrita no CNPJ nº 19.933.130/0001-05**, que versa sobre a **aquisição de ração animal, vitaminas e alimentos para os animais do Parque Zoobotânico de Joinville - na forma do Pregão Eletrônico nº 838/2022**, assinada em **15/03/2023**, no valor de R\$ 10.140,00 (dez mil cento e quarenta reais)



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 16/03/2023, às 08:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0016221141** e o código CRC **30E56F5B**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0016099577/2023 - SAP.CTR.AAC

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **3/2023**, celebrada entre **Município de Joinville - Departamento de Trânsito e Transporte**, representada pelo Sr. Paulo Rogerio Rigo, e a empresa contratada **Aria Confecções Ltda - inscrita no CNPJ nº 29.066.468/0001-60**, que versa sobre a **aquisição de vestimentas e equipamentos, a serem utilizados pelos Agentes de Trânsito do Departamento de Trânsito de Joinville - DETRANS, no exercício de suas atribuições administrativas, de apoio e operacionais na fiscalização de trânsito. - na forma do Pregão Eletrônico nº**, assinada em **14/03/2023**, no valor de R\$ 30.049,05 (trinta mil quarenta e nove reais e cinco centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 16/03/2023, às 08:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0016099577** e o código CRC **2753C7F3**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0016184197/2023 - SAP.CTR.AAC

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **363/2023**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Inovação**, representada pelo Sr. Fernando Bade, e a empresa contratada **Alimenta Mais Distribuidora Eireli - inscrita no CNPJ nº 75.629.105/0001-03**, que versa sobre a **Aquisição de açúcar branco refinado, café tradicional torrado e adoçante líquido - na forma do Pregão Eletrônico nº 299/2022**, assinada em **13/03/2023**, no valor de R\$ 620,36 (seiscentos e vinte reais e trinta e seis centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 16/03/2023, às 08:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0016184197** e o código CRC **F2760243**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0016184335/2023 - SAP.CTR.AAC

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **365/2023**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Inovação**, representada pelo Sr. Fernando Bade, e a empresa contratada **LE Comércio Atacadista Eireli - inscrita no CNPJ nº 06.915.456/0001-68**, que versa sobre a **Aquisição de açúcar branco refinado, café tradicional torrado e adoçante líquido - na forma do Pregão Eletrônico nº 299/2023**, assinada em **13/03/2023**, no valor de R\$ 52,68 (cinquenta e dois reais e sessenta e oito centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 16/03/2023, às 08:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0016184335** e o código CRC **25787724**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0016171973/2023 - SAP.CTR.AAC

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **408/2023**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Meio Ambiente**, representada pelo Sr. Fabio João Jovita, e a empresa contratada **R. S. Eletro Ltda - inscrita no CNPJ nº 34.887.479/0001-41**, que versa sobre a **aquisição de condicionadores de ar split 30.000BTUs com instalação e aquisição de frigobar - na forma do Pregão Eletrônico nº 458/2022**, assinada em **15/03/2023**, no valor de R\$ 1.065,00 (um mil sessenta e cinco reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 16/03/2023, às 08:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0016171973** e o código CRC **576A7FC3**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0016221689/2023 - SAP.CTR.AAC

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **02/2023**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Meio Ambiente/Fundo Municipal de Meio Ambiente**, representada pelo Sr. Fabio João Jovita, e a empresa contratada **Ram Comercio de Ração Ltda - inscrita no CNPJ nº 46.018.023/0001-24**, que versa sobre a **aquisição de ração animal, vitaminas e alimentos para os animais do Parque Zoobotânico de Joinville - na forma do Pregão Eletrônico nº 838/2022**, assinada em **15/03/2023**, no valor de R\$ 92.645,50 (noventa e dois mil seiscentos e quarenta e cinco reais e cinquenta centavos)



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 16/03/2023, às 08:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0016221689** e o código CRC **883C4C67**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0016221450/2023 - SAP.CTR.AAC

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **01/2023**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Meio Ambiente/Fundo Municipal de Meio Ambiente**, representada pelo Sr. Fabio João Jovita, e a empresa contratada **Teca Tecnologia e Comercio Ltda - inscrita no CNPJ nº 11.163.447/0001-06**, que versa sobre a **aquisição de ração animal, vitaminas e alimentos para os animais do Parque Zoobotânico de Joinville - na forma do Pregão Eletrônico nº 838/2022**, assinada em **15/03/2023**, no valor de R\$ 1.908,75 (um mil novecentos e oito reais e setenta e cinco centavos)



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 16/03/2023, às 08:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0016221450** e o código CRC **3B03732B**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 0016198675/2023 - SAP.CTR.AAC

Joinville, 14 de março de 2023.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Contrato nº **418/2023**, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Infraestrutura Urbana - Unidade Regional de Obras Sudoeste**, representada pelo Sr. Jorge Luiz Correia de Sá e a empresa **Lhloc Locação de Equipamentos Ltda - inscrita no CNPJ nº 39.892.145/0001-80**, cujo quadro societário é formado pela Sra. Débora Cristina Macelai Hess, neste ato representada pela mesma, que versa sobre a **prestação de serviço com caminhão pipa para atender os serviços de zeladoria pública - na forma do Pregão Eletrônico nº 713/2022**, assinado em **14/03/2023**, com a vigência até 31 de dezembro de 2023, no valor de R\$ 371.520,00 (trezentos e setenta e um mil quinhentos e vinte reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 16/03/2023, às 08:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0016198675** e o código CRC **216DC065**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 0016198227/2023 - SAP.CTR.AAC

Joinville, 14 de março de 2023.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Contrato nº **433/2023**, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Infraestrutura Urbana - Unidade Regional de Obras Oeste**, representada pelo Sr. Jorge Luiz Correia de Sá e a empresa **Adobe Engenharia Ltda - inscrita no CNPJ nº 01.154.345/0001-62**, cujo quadro societário é formado pelos Srs. Francisco Mauricio Jauregui Paz, Ana Paula Jauregui e Fabiano Zago, neste ato representada pelo Sr. Francisco Maurício Jauregui, que versa sobre a **prestação de serviço com Caminhão Basculante para atender os serviços de zeladoria pública realizado pela Unidade Regional de Obras - na forma do Pregão Eletrônico nº 712/2022**, assinado em **14/03/2023**, com a vigência até 31 de dezembro de 2023, no valor de R\$ 311.839,20 (trezentos e onze mil oitocentos e trinta e nove reais e vinte centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 16/03/2023, às 08:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0016198227** e o código CRC **B23D51D7**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 0016188391/2023 - SAP.CTR.AAC

Joinville, 14 de março de 2023.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Contrato nº **360/2023**, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representada pelo Sr. Diego Calegari Feldhaus e a empresa **GT Distribuidora Ltda - inscrita no CNPJ nº 39.946.476/0001-55**, cujo quadro societário é formado pelo Sr. Joazito Santana Filho, neste ato representada pelo mesmo, que versa sobre a **aquisição de gêneros alimentícios diversos destinados à elaboração da Merenda Escolar para as Unidades Educacionais do Município de Joinville - na forma do Pregão Eletrônico nº 140/2022**, assinado em **13/03/2023**, com a vigência até 31 de dezembro de 2023, no valor de R\$ 27.420,00 (vinte e sete mil quatrocentos e vinte reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 16/03/2023, às 08:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0016188391** e o código CRC **8C3212C2**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 0016193083/2023 - SAP.CTR.AAC

Joinville, 14 de março de 2023.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Contrato nº **356/2023**, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representada pelo Sr. Diego Calegari Feldhaus e a empresa **Dialta Distribuidora de Alimentos Eireli - inscrita no CNPJ nº 23.047.140/0001-10**, cujo quadro societário é formado pela Sra. Alessandra Frasson Della Gustina, neste ato representada pela mesma, que versa sobre a **aquisição de carnes e frios, destinadas à elaboração da Merenda Escolar para as Unidades Educacionais do Município de Joinville - na forma do Pregão Eletrônico nº 471/2022**, assinado em **14/03/2023**, com a vigência até 31 de dezembro de 2023, no valor de R\$ 514.908,82 (quinhentos e quatorze mil novecentos e oito reais e oitenta e dois centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 16/03/2023, às 08:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0016193083** e o código CRC **0B5DFC5C**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 0016198490/2023 - SAP.CTR.AAC

Joinville, 14 de março de 2023.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Contrato nº **420/2023**, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Infraestrutura Urbana - Unidade Regional de Obras Nordeste**, representada pelo Sr. Jorge Luiz Correia de Sá e a empresa **FX Incorporadora e Construtora Ltda - inscrita no CNPJ nº 36.453.963/0001-98**, cujo quadro societário é formado pelo Sr. Maicon Fonseca Xavier, neste ato representada pelo mesmo, que versa sobre a **prestação de serviço com Caminhão com carroceria aberta e guindauto para atender os serviços de zeladoria pública - na forma do Pregão Eletrônico nº 711/2022**, assinado em **14/03/2023**, com a vigência até 31 de dezembro de 2023, no valor de R\$ 412.560,00 (quatrocentos e doze mil quinhentos e sessenta reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 16/03/2023, às 08:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0016198490** e o código CRC **24E0932F**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 0016119886/2023 - SAP.CTR.AAC

Joinville, 06 de março de 2023.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Contrato nº **412/2023**, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Infraestrutura Urbana**, representada pelo Sr. Jorge Luiz Correia de Sá e a empresa **Osmar da Cunha O Empresário ME - inscrita no CNPJ nº 10.792.714/0001-33**, cujo quadro societário é formado pelo Sr. Osmar da Cunha, neste ato representada pelo Sr. Osmar da Cunha, que versa sobre a **prestação de serviço com caminhão basculante/carroceria 5m com cabine dupla/suplementar ou estendida para atender os serviços de zeladoria pública realizado pela Unidade Regional de Obras - na forma do Pregão Eletrônico nº 720/2022**, assinado em **14/03/2023**, com a vigência até 31 de dezembro de 2023, no valor de R\$ 205.200,00 (duzentos e cinco mil e duzentos reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 16/03/2023, às 08:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0016119886** e o código CRC **2196AFF9**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 0016133464/2023 - SAP.CTR.AAC

Joinville, 07 de março de 2023.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Contrato nº **416/2023**, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Infraestrutura Urbana**, representada pelo Sr. **Jorge Luiz Correia de Sá** e a empresa **H7 Engenharia e Construtora Ltda - inscrita no CNPJ nº 36.570.792/0001-87**, cujo quadro societário é formado pelo Sr. Jackson José Borges, neste ato representada pelo Sr. Jackson José Borges, que versa sobre a **prestação de serviço com motoniveladora para atender os serviços de zeladoria pública realizado pela Unidade Regional de Obras - na forma do Pregão Eletrônico nº 726/2022**, assinado em 14/03/2023, com a vigência até 31 de dezembro de 2023, no valor de R\$ 642.006,00 (seiscentos e quarenta e dois mil seis reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 16/03/2023, às 08:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0016133464** e o código CRC **B0E9100A**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 0016134618/2023 - SAP.CTR.AAC

Joinville, 07 de março de 2023.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Contrato nº **419/2023**, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Infraestrutura Urbana**, representada pelo Sr. Jorge Luiz Correia de Sá e a empresa **Ilha Sul Terraplanagem Transporte e Locação de Máquinas Ltda - inscrita no CNPJ nº 12.781.650/0001-09**, cujo quadro societário é formado pelo Sra. Soeli Muller e Sr. Ademilton Antonio Muller, neste ato representada pela Sra. Soeli Muller, que versa sobre a **prestação de serviço com Retroescavadeira para atender os serviços de zeladoria pública realizado pela Unidade Regional de Obras - na forma do Pregão Eletrônico nº 710/2022**, assinado em **14/03/2023**, com a vigência até 31 de dezembro de 2023, no valor de R\$ 257.964,00 (duzentos e cinquenta e sete mil novecentos e sessenta e quatro reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 16/03/2023, às 08:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0016134618** e o código CRC **0C00D680**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 0016133889/2023 - SAP.CTR.AAC

Joinville, 07 de março de 2023.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Contrato nº **417/2023**, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Infraestrutura Urbana**, representada pelo Sr. **Jorge Luiz Correia de Sá** e a empresa **H7 Engenharia e Construtora Ltda - inscrita no CNPJ nº 36.570.792/0001-87**, cujo quadro societário é formado pelo Sr. Jackson José Borges, neste ato representada pelo Sr. Jackson José Borges, que versa sobre a **prestação de serviço com Caminhão Basculante para atender os serviços de zeladoria pública realizado pela Unidade Regional de Obras - na forma do Pregão Eletrônico nº 712/2022**, assinado em **14/03/2023**, com a vigência até 31 de dezembro de 2023, no valor de R\$ 239.400,00 (duzentos e trinta e nove mil e quatrocentos reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 16/03/2023, às 08:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0016133889** e o código CRC **D420C97C**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 0016133074/2023 - SAP.CTR.AAC

Joinville, 07 de março de 2023.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Contrato nº **415/2023**, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Infraestrutura Urbana**, representada pelo Sr. **Jorge Luiz Correia de Sá** e a empresa **H7 Engenharia e Construtora Ltda - inscrita no CNPJ nº 36.570.792/0001-87**, cujo quadro societário é formado pelo Sr. Jackson José Borges, neste ato representada pelo Sr. Jackson José Borges, que versa sobre a **Prestação de serviço com motoniveladora para atender os serviços de zeladoria pública realizado pela Unidade Regional de Obras - na forma do Pregão Eletrônico nº 726/2022**, assinado em **14/03/2023**, com a vigência até 31 de dezembro de 2023, no valor de R\$ 642.006,00 (seiscentos e quarenta e dois mil seis reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 16/03/2023, às 08:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0016133074** e o código CRC **8F5DBC45**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 0016203673/2023 - SAP.CTR.AAC

Joinville, 14 de março de 2023.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Contrato nº **361/2023**, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representada pelo Sr. Diego Calegari Feldhaus e a empresa **Servi Mais de São José Atacadista Ltda - inscrita no CNPJ nº 30.606.868/0001-09**, cujo quadro societário é formado pelo Sr. Jocemar Gomes dos Santos, neste ato representada pelo mesmo, que versa sobre a **aquisição de gêneros alimentícios diversos destinados à elaboração da Merenda Escolar para as Unidades Educacionais do Município de Joinville - na forma do Pregão Eletrônico nº 572/2022**, assinado em **14/03/2023**, com a vigência até 31 de dezembro de 2023, no valor de R\$ 335.084,60 (trezentos e trinta e cinco mil oitenta e quatro reais e sessenta centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 16/03/2023, às 08:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0016203673** e o código CRC **60C3773A**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 0016205275/2023 - SAP.CTR.AAC

Joinville, 14 de março de 2023.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Contrato nº **431/2023**, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Gestão de Pessoas**, representada pela Sra. Cinthia Friedrich, e a empresa **Mastersul Equipamentos de Segurança Ltda - inscrita no CNPJ nº 18.274.923/0001-05**, cujo quadro societário é formado pelo Sr. Cleiton Cesar Longo e Sr. Diane Bertuol Longo, neste ato representada pelo Sr. Cleiton Cesar Longo, que versa sobre a **aquisição de Equipamentos de Proteção Individual – EPI's para servidores - na forma do Pregão Eletrônico nº 218/2022**, assinado em **14/03/2023**, com a vigência até 31 de dezembro de 2023, no valor de R\$ 2.424,78 (dois mil quatrocentos e vinte e quatro reais e setenta e oito centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 16/03/2023, às 08:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0016205275** e o código CRC **13B6824B**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 0016210435/2023 - SAP.CTR.AAC

Joinville, 15 de março de 2023.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Contrato nº **424/2023**, celebrado entre o **Município de Joinville - Departamento de Trânsito de Joinville - DETRANS**, representado pelo Sr. Paulo Rogerio Rigo e a empresa **Esquadrias de Alumínio Brusque Indústria e Comércio Ltda - inscrita no CNPJ nº 73.379.026/0001-66**, cujo quadro societário é formado pela Sra. Eudez Pavesi, neste ato representada pela Sra. Eudez Pavesi, que versa sobre a **aquisição de porta de alumínio para portas dos chuveiros do alojamento dos Agentes de Trânsito do Departamento de Trânsito de Joinville - DETRANS - na forma do Pregão Eletrônico nº 840/2022**, assinado em **14/03/2023**, com a vigência até 31 de dezembro de 2023, no valor de R\$ 5.598,00 (cinco mil quinhentos e noventa e oito reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 16/03/2023, às 08:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0016210435** e o código CRC **78FF7F9D**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 0015921102/2023 - CAJ.DICAF.GSL.CPC

Joinville, 15 de fevereiro de 2023.

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados o extrato do **TERMO DE CONTRATO Nº 013/2023**, com os seguintes dados:

CONTRATADA: CONSÓRCIO ÁGUA ENERGIA LIMPA

CNPJ: 49.514.925/0001-40

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE TURBINA DE GERAÇÃO EM ADUTORA NA MODALIDADE GERAÇÃO DISTRIBUÍDA, A PARTIR DA AMPLIAÇÃO E EXPLORAÇÃO DE POTENCIAIS HIDRÁULICOS DISPONÍVEIS EM SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, REALIZANDO O CONTROLE DE PRESSÃO, COM O APROVEITAMENTO DA ENERGIA HÍDRICA RESIDUAL ACUMULADA NA ENTRADA DE RESERVATÓRIO

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: PROCESSO DE LICITAÇÃO DA CAJ - PLC Nº 050/2022

VIGÊNCIA: 16 (DEZESSEIS) MESES

VALOR: R\$ 2.420.000,00



Documento assinado eletronicamente por **Giuliano Goncalves Silva, Coordenador (a)**, em 16/02/2023, às 08:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Andre Domingos Romero Castro, Diretor(a) Administrativo(a)**, em 17/02/2023, às 17:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor (a) Presidente**, em 22/02/2023, às 13:35, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0015921102** e o código CRC **7B512ACD**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI N° 0016213401/2023 - SAP.CTR.AAC

Joinville, 15 de março de 2023.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Contrato n° **432/2023**, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Infraestrutura Urbana / Unidade Regional de Obras Sudoeste**, representada pelo Sr. Jorge Luiz Correia de Sá, e a empresa **JC Locações de Máquinas Eireli - inscrita no CNPJ n° 09.686.119/0001-34**, cujo quadro societário é formado pelo Sr. Julio Cesar de Farias, neste ato representada pelo Sr. Julio Cesar de Farias, que versa sobre a **prestação de serviço com motoniveladora para atender os serviços de zeladoria pública realizado pela Unidade Regional de Obras - na forma do Pregão Eletrônico n° 726/2022**, assinado em **15/03/2023**, com a vigência até 31 de dezembro de 2023, no valor de R\$ 615.582,00 (seiscentos e quinze mil quinhentos e oitenta e dois reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 16/03/2023, às 08:59, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0016213401** e o código CRC **639C3B91**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI N° 0016213559/2023 - SAP.CTR.AAC

Joinville, 15 de março de 2023.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Contrato n°

394/2023, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Infraestrutura Urbana / Unidade Regional de Obras Oeste**, representada pelo Sr. Jorge Luiz Correia de Sá e a empresa **Rogério Andrioli EPP - inscrita no CNPJ nº 85.097.574/0001-82**, cujo quadro societário é formado pelo Sr. Rogério Andrioli, neste ato representada pelo Sr. Rogério Andrioli, que versa sobre a **prestação de serviço com Escavadeira Hidráulica e Mini-escavadeira Hidráulica para atender os serviços de zeladoria pública realizado pela Unidade Regional de Obras - na forma do Pregão Eletrônico nº 702/2022**, assinado em **15/03/2023**, com a vigência até 31 de dezembro de 2023, no valor de R\$ 447.163,20 (quatrocentos e quarenta e sete mil cento e sessenta e três reais e vinte centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 16/03/2023, às 08:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0016213559** e o código CRC **E8637DB8**.

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE, SEI Nº 0016223208/2023 - SAP.LCT

O Município de Joinville através da Secretaria de Administração e Planejamento, na qualidade de interveniente promotora, leva ao conhecimento dos interessados a **Inexigibilidade de Licitação nº 122/2023**, destinada ao Departamento de Trânsito de Joinville - DETRANS, que tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviços especializado da tecnologia da informação, de forma continuada, de Processamento de Dados referentes às Notificações Eletrônicas de Trânsito através do Sistema de Notificação Eletrônica – SNE do Departamento Nacional de Trânsito – SENATRAN, subsistema do Registro Nacional de Infrações de Trânsito - RENAINF. **Fornecedor:** SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS (SERPRO) e **Valor Total:** R\$ 388.800,00. Fundamento legal: art. 25, inciso I, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores. Parecer Jurídico SEI nº 0016180425, de 14 de março de 2023. Chave no TCE: 0E512436329E2ED9E2B99D4BCE195B331A3B95B7.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 15/03/2023, às 17:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0016223208** e o código CRC **691A51BE**.

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE, SEI Nº 0016216183/2023 - CAJ.DICAF.GSL.CLC

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 008/23

A COMPANHIA AGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados, com base no que preceitua o art. 30, da Lei Federal nº 13.303/16 e Regulamento de Licitações e Contratos - RLC da CAJ, a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 008/23**, destinada à **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSERTO E REPARO DE CÂMERA DE INSPEÇÃO INTRATUBULAR**, bem como o julgamento e adjudicação efetuados pela CPL à empresa classificada e seu respectivo valor, qual seja:

CONTRATADA: SONDEQ INDUSTRIA DE SONDAS E EQUIPAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 61.360.483/0001-20.

CONTA FINANCEIRA: Nº: 551.

DATA: 15/03/2023.

PRAZO: 30 (trinta) dias.

VALOR: R\$ 2.044,00 (dois mil quarenta e quatro reais).

CÓDIGO TCE/SC: F8426BD933ECFD405FC42624DC74E16D0BD73433



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Horst Harmel, Gerente**, em 15/03/2023, às 13:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Andre Domingos Romero Castro, Diretor(a) Presidente Substituto(a)**, em 15/03/2023, às 16:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Alisson Shigueru Takahashi, Diretor (a)**, em 16/03/2023, às 08:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0016216183** e o código CRC **8E744C95**.

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE, SEI Nº 0016228391/2023 - CAJ.DICAF.GSL.CLC**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 005/23**

A COMPANHIA AGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados, com base no que preceitua o art. 30, da Lei Federal nº 13.303/16 e Regulamento de Licitações e Contratos - RLC da CAJ, a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 005/23**, destinada à **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA DE SOPRADORES TIPO PARAFUSO, DA MARCA ATLAS**, bem como o julgamento e adjudicação efetuados pela CPL à empresa classificada e seu respectivo valor, qual seja:

CONTRATADA: ATLAS COPCO BRASIL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 57.029.431/0001-06.

CONTA FINANCEIRA: Nº: 551.

DATA: 16/03/2023.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 24 (vinte e quatro) meses.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 27 (vinte e sete) meses

VALOR: R\$ 428.046,48 (quatrocentos e vinte e oito mil quarenta e seis reais e quarenta e oito centavos).

CÓDIGO TCE/SC: A16D7B77F695C1D02AF6491389C82C11CF163755



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Horst Harmel, Gerente**, em 16/03/2023, às 10:03, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Andre Domingos Romero Castro, Diretor(a) Presidente Substituto(a)**, em 16/03/2023, às 12:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Alisson Shigueru Takahashi, Diretor (a)**, em 16/03/2023, às 13:29, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0016228391** e o código CRC **3F2F7BAD**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 0016209033/2023 - SAP.CTR.AAC

Joinville, 15 de março de 2023.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 1º Termo Aditivo do Contrato nº **321/2022**, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Infraestrutura Urbana**, representada pelo Sr. Jorge Luiz Correia de Sá, e a empresa **Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas - FIPE**, inscrita no CNPJ nº 43.942.358/0001-46, cujo conselho de administração é formado pelos Srs. Carlos Antonio Luque, Maria Helena Garcia Pallares Zockun e

Vera Lucia Fava, neste ato representado pelos Srs. Carlos Antonio Luque e Maria Helena Garcia Pallares Zockun, que versa sobre a **contratação de estudo especializado e pesquisas a serem elaborados com base no instrumental teórico e metodológico da Economia e suas áreas afins e conexas, objetivando a elaboração de projeto de concessão e gestão do serviço de transporte público urbano de Joinville/SC e proposta de modelo de seleção, de modelagem do contrato de concessão e do sistema de gestão dos serviços, na forma da Dispensa de Licitação nº 273/2022**. O Município adita o contrato **prorrogando** o prazo de vigência em 14 (quatorze) meses e de execução em 11 (onze) meses, alterando seu vencimento para os dias 12/08/2024 e 13/03/2024, respectivamente. Justifica-se em conformidade a Solicitação de Prorrogação - Serviços por Escopo nº 0016073313 - SEINFRA.GAB, Ofício SEI nº 0015968581 - SEINFRA.GAB e Carta de Anuência documento SEI nº 0015989503. Parecer Jurídico nº 0016119911 - PGM.UAD.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 16/03/2023, às 08:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0016209033** e o código CRC **CA6B63D9**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 0016204418/2023 - SAP.CVN

Joinville, 14 de março de 2023.

Espécie: Segundo Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 143/2021/PMJ

Partícipes: Município de Joinville, com a interveniência da Secretaria de Educação, e a Instituição Bethesda.

Objeto: acrescentar ao valor global do Termo de Colaboração a importância de R\$ 988,05 (novecentos e oitenta e oito reais e cinco centavos) por parcela, passando de R\$ 17.290,50 (dezessete mil, duzentos e noventa reais e cinquenta centavos) para R\$ 18.278,55 (dezoito mil, duzentos e setenta e oito reais e cinquenta e cinco centavos), o valor máximo a ser repassado mensalmente a partir de janeiro de 2023, conforme solicitação da Secretaria de Educação.

Data de assinatura: Joinville, 14 de Março de 2023.

Vigência: a partir da assinatura.

Signatários: Diego Calegari Feldhaus, pelo Município/Secretaria, e, Valmir Sebastião Brüske, pelo CEI.



Documento assinado eletronicamente por **Pricila Piske Schroeder, Gerente**, em 14/03/2023, às 16:17, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 15/03/2023, às 15:50, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0016204418** e o código CRC **5211E600**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI N° 0016229058/2023 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 16 de março de 2023.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **AMANDA CRISTINA HANSEN** no Processo Seletivo - **Edital 010-2022-SGP** no Cargo **0058 - Estagiário Nível Superior**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 6.4 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Adaiana Moreira Ribeiro Cardoso, Servidor(a) Público(a)**, em 16/03/2023, às 09:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0016229058** e o código CRC **8AF02AC8**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0016229956/2023 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 16 de março de 2023.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **EMMILY CHRISTINE KNETSCH** no Processo Seletivo - **Edital 010-2022-SGP** no Cargo **0058 - Estagiário Nível Superior**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 6.4 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Adaiana Moreira Ribeiro Cardoso, Servidor(a) Público(a)**, em 16/03/2023, às 09:28, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0016229956** e o código CRC **96E4F89B**.

**AVISO DE ERRATA E PRORROGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO, SEI Nº
0016203270/2023 - CAJ.DICAF.GSL.CLC**

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE leva ao conhecimento dos interessados que em conformidade com o que preceitua a Lei 13.303/16 e Regulamento de Licitações e Contratos da CAJ, está promovendo alterações no edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2023**, destinado a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SISTEMA DE VIDEOMONITORAMENTO MÓVEL**. Tendo em vista que as alterações acima afetarão na formulação das propostas por parte dos licitantes, fica estabelecido novo prazo para realização do certame, qual seja **30/03/2023 às 14 horas**. A Errata na íntegra encontra-se à disposição dos interessados no site www.aguasdejoinville.com.br.

Código TCE/SC: 9A20ACBF83700DF0D1C3CF7A0169BD413A72E8D1



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Horst Harmel, Gerente**, em 15/03/2023, às 17:14, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Andre Domingos Romero Castro, Diretor(a) Presidente Substituto(a)**, em 16/03/2023, às 12:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Alisson Shigueru Takahashi, Diretor (a)**, em 16/03/2023, às 13:29, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0016203270** e o código CRC **70E86C9F**.

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO, SEI Nº 0016188456/2023 -
SAP.LCT**

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que homologa o processo licitatório levado a efeito através do **Pregão Eletrônico nº 520/2022** (UASG 453230), destinado à futura e eventual **Aquisição de Materiais de Enfermagem (Sondas e Coletores) utilizados no atendimento dos pacientes do Hospital Municipal São José e unidades de saúde da rede da Secretaria Municipal da Saúde do Município de Joinville**, bem como o julgamento efetuado pela Pregoeira e Equipe de Apoio, adjudicando o objeto licitado às empresas vencedoras em seus respectivos itens e valores unitários, quais sejam: Be Care Comércio de Produtos Médicos Hospitalares Ltda - item 20 - R\$26,00; CEI Comércio Exportação e Imp. de Mat. Médicos Ltda - item 21 - R\$26,50; DBI

Comércio e Importação Eireli - item 19 - R\$28,90. Os itens 25, 26 e 27 restaram FRACASSADOS.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 15/03/2023, às 15:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0016188456** e o código CRC **174304AA**.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO, SEI N° 0016144504/2023 - SAP.LCT

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que homologa o processo licitatório levado a efeito através do **Pregão Eletrônico nº 597/2022**, destinado à **Aquisição de equipamento Hemodinâmica de Solo para o Hospital Municipal São José**, UASG 453230, bem como o julgamento efetuado pela Pregoeira, adjudicando o objeto licitado à empresa vencedora pelo valor total, qual seja: Philips Medical Systems Ltda, item 1, R\$ 3.855.800,00.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 15/03/2023, às 15:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0016144504** e o código CRC **46634944**.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO, SEI N° 0016203158/2023 - SAP.LCT

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que homologa o processo licitatório levado a efeito através do **Pregão Eletrônico nº 832/2022**, UASG 453230, destinado ao Registro de Preços, visando o futuro e eventual contratação de serviço de manutenção do pavimento de vias revestidas com lajotas, paralelepípedo ou bloco retangular de concreto e meio-fio, executadas por 1 (uma) equipe, preferencialmente na área de abrangência da Unidade Regional de Obras Pirabeiraba, Unidade Regional de Obras Sudoeste e a contratação de serviço de manutenção do pavimento de vias revestidas com lajotas, paralelepípedo ou bloco retangular de concreto e meio-fio, executadas por 2 (duas) equipes simultâneas, preferencialmente na área de abrangência da Unidade Regional de Obras Sudeste, bem como o julgamento efetuado pela Pregoeira, adjudicando o objeto licitado às

empresas vencedoras em seus respectivos lotes e valores totais, quais sejam: C R ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA, LOTE 01 – R\$ 7.399.927,00 e LOTE 03 – R\$ 10.296.878,00; POLARIS SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA, LOTE 02 – R\$ 6.429.282,00.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 15/03/2023, às 15:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0016203158** e o código CRC **12F57032**.

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO, SEI Nº 0016193363/2023 - CAJ.DICAF.GSL.CLC

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/23 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE leva ao conhecimento dos interessados que em conformidade com o que preceitua a Lei 13.303/16 e Regulamento de Licitações e Contratos da CAJ e suas alterações posteriores, fará realizar o procedimento licitatório de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/23 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS** destinado a **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS**, na Data/Horário: **29/03/2023 às 15:00h**, no endereço eletrônico www.gov.br/compras. O edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no site www.aguasdejoinville.com.br e www.gov.br/compras. Código TCE/SC: F0C2C01BED3E529BD317F5AD6B00E66E725B8312



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Horst Harmel, Gerente**, em 14/03/2023, às 11:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Andre Domingos Romero Castro, Diretor(a) Presidente Substituto(a)**, em 14/03/2023, às 14:47, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Alisson Shigueru Takahashi, Diretor (a)**, em 14/03/2023, às 15:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0016193363** e o código CRC **C7117798**.

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO, SEI Nº 0016193781/2023 - SAP.LCT

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que em conformidade com o que preceitua a Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, fará realizar o procedimento licitatório de Pregão Eletrônico nº 054/2023, destinado a aquisição de Cortador de Grama e suporte pedestal para TV, na Data/Horário: 30/03/2023 às 08:30 horas, para abertura das propostas. O edital encontra-se à disposição dos interessados no site www.joinville.sc.gov.br e www.gov.br/compras/pt-br, UASG 453230. Chave TCE 436E2F8D042BD98AC75C92AD2C0742CA9DAB6B33.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 15/03/2023, às 15:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0016193781** e o código CRC **8FFC8359**.

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO, SEI Nº 0016155023/2023 - CAJ.DICAF.GSL.CLC

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE leva ao conhecimento dos interessados que em conformidade com o que preceitua a Lei 13.303/16 e Regulamento de Licitações e Contratos da CAJ e suas alterações posteriores, fará realizar o procedimento licitatório de PREGÃO ELETRÔNICO Nº **034/2023** destinado à **AQUISIÇÃO DE MEDIDOR DE VAZÃO**, na Data/Horário: **31/03/2023 as 09:00** horas, no endereço eletrônico www.gov.br/compras. O edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no site www.aguasdejoinville.com.br e www.gov.br/compras. Código TCE/SC: 07D4C90F172955582627A82C1B872311C19BD86B



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Horst Harmel, Gerente**, em 16/03/2023, às 10:03, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Andre Domingos Romero Castro, Diretor(a) Presidente Substituto(a)**, em 16/03/2023, às 12:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Alisson Shigueru Takahashi, Diretor (a)**, em 16/03/2023, às 13:29, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0016155023** e o código CRC **606EF691**.

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO, SEI Nº 0016204015/2023 - CAJ.DICAF.GSL.CLC

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/23

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE leva ao conhecimento dos interessados que em conformidade com o que preceitua a Lei 13.303/16 e Regulamento de Licitações e Contratos da CAJ e suas alterações posteriores, fará realizar o procedimento licitatório de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/23** destinado a **LOCAÇÃO DE EMPILHADEIRA ELÉTRICA TRACIONADA**, na Data/Horário: **30/03/2023 às 15:00h**, no endereço eletrônico www.gov.br/compras. O edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no site www.aguasdejoinville.com.br e www.gov.br/compras. Código TCE/SC: F9D003E3800A98017627CA06C5E4B486113762DD



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Horst Harmel, Gerente**, em 14/03/2023, às 16:30, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Andre Domingos Romero Castro, Diretor(a) Presidente Substituto(a)**, em 14/03/2023, às 17:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Alisson Shigueru Takahashi, Diretor (a)**, em 14/03/2023, às 17:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0016204015** e o código CRC **CC68ABB0**.

COMUNICADO SEI Nº 0016208991/2023 - SES.UOM.AMN

Joinville, 15 de março de 2023.

O Município de Joinville através da Secretaria da Saúde - Área de Manutenção e Comissão de fiscalização instituída pela **PORTARIA Nº 242/2021/SMS**, referente ao **TERMO DE CONTRATO Nº 033/2021**, firmado entre o **MUNICÍPIO DE JOINVILLE**, por intermédio do **Fundo Municipal de Saúde de Joinville** e a empresa **Empreiteira de Mão de Obra Junkes Ltda**, cujo objeto é a **contratação de empresa para realização dos serviços de manutenção preventiva, corretiva e limpeza das piscinas com fornecimento de materiais de limpeza e reposição de peças quando necessário para o devido funcionamento nas Unidades CAPS I e CAPS II**, na forma do **Pregão Eletrônico nº 015/2021**, considerando o disposto no inciso no Item **3. FORNECIMENTO DE MATERIAIS, PEÇAS, ACESSÓRIOS E PRODUTOS QUÍMICOS PARA PISCINA** do Termo de Referência, leva ao conhecimento dos interessados os preços obtidos junto ao mercado, pela Contratada e Contratante, para fornecimento de peças, componentes ou acessórios conforme segue:

PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE PISCINA						
EQUIPAMENTO			Descrição			MENOR VALOR
						VALOR UNIT.
PISCINAS	UNIDADES	SECRETARIA DA	MOTOR	BOMBA	1/3	R\$ 1.210,00
SAÚDE			CV MB63E0114A/P			

Esta publicação visa oportunizar a manifestação pública, por parte de pessoa jurídica, acerca dos preços propostos para aquisição de peças e componentes para manutenção corretiva, com vistas a obtenção de menor preço. Fica estabelecido o prazo de 04 (quatro) dias, contados da publicação, para que os interessados apresentem proposta com menor preço junto a Secretaria de Saúde, à Rua Doutor João Colin, 2719 - Bairro Santo Antônio - CEP 89218-035, Joinville - SC, das 13:00 às 17:00 horas.



Documento assinado eletronicamente por **Ani Amalia Gonzaga, Servidor(a) Público(a)**, em 15/03/2023, às 09:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Nathalia de Souza Zattar, Gerente**, em 16/03/2023, às 08:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0016208991** e o código CRC **82DF8277**.

DECISÃO SEI Nº 0016233595/2023 - SES.UAP.NAT

Joinville, 16 de março de 2023.

Requerimento Administrativo n. 033/2023/NAT

Solicitante: C. M. da S.

Órgão/Unidade de origem: Hospital Municipal São José

Diante do parecer técnico favorável, da manifestação favorável da Diretora Executiva da Secretaria Municipal da Saúde e dos fundamentos expostos no Relatório Final lavrado pelo Núcleo de Apoio Técnico ao Sistema de Justiça (SEI n. 0016231956/2023), **DEFIRO**, com fundamento no art. 22, III do Decreto n. 30.043/2017, a solicitação formulada pelo usuário C. M. da S., assistido pelo Hospital Municipal São José, que objetivava o fornecimento de temozolomida em favor do solicitante.

Comunique-se.

ANA PAULA BARAUNA

Coordenadora do Núcleo de Apoio Técnico ao Sistema de Justiça (NAT-Jus)



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Barauna**, **Coordenador (a)**, em 16/03/2023, às 16:29, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0016233595** e o código CRC **9D20011D**.

DECISÃO SEI Nº 0016231831/2023 - SES.UAP.NAT

Joinville, 16 de março de 2023.

Requerimento Administrativo n. 013/2023/NAT

Solicitante: D. H. dos R. E. de P.

Órgão/Unidade de origem: Hospital Municipal São José

Diante do parecer técnico favorável, da manifestação favorável da Diretora Executiva da Secretaria Municipal da Saúde e dos fundamentos expostos no Relatório Final

lavrado pelo Núcleo de Apoio Técnico ao Sistema de Justiça (SEI n. 0016231593), **DEFIRO**, com fundamento no art. 22, III, do Decreto n. 30.043/2017, a solicitação formulada pela usuária D. H. dos R. E. de P., assistida pelo Hospital Municipal São José, que objetivava o fornecimento de bortezomibe em favor da Solicitante, pelo período de 06 (seis) meses.

Comunique-se.

ANA PAULA BARAUNA

Coordenadora do Núcleo de Apoio Técnico ao Sistema de Justiça (NAT-Jus)



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Barauna, Coordenador (a)**, em 16/03/2023, às 16:29, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0016231831** e o código CRC **31E4D0EF**.

DECISÃO SEI Nº 0016134322/2023 - SES.UAP.NAT

Joinville, 07 de março de 2023.

Requerimento Administrativo n. 074/2023/NAT

Solicitante: H. M.

Órgão/Unidade de origem: Hospital Municipal São José

Diante do parecer técnico favorável, da manifestação favorável da Diretora Executiva da Secretaria Municipal da Saúde e dos fundamentos expostos no Relatório Final lavrado pelo Núcleo de Apoio Técnico ao Sistema de Justiça (SEI n. 0016132938/2023), **DEFIRO**, com fundamento no art. 22, III, do Decreto n. 30.043/2017, a solicitação formulada pelo usuário H. M., assistido pelo Hospital Municipal São José, que objetivava o fornecimento de nivolumabe em favor do solicitante.

Comunique-se.

ANA PAULA BARAUNA

Coordenadora do Núcleo de Apoio Técnico ao Sistema de Justiça (NAT-Jus)



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Barauna, Coordenador (a)**, em 16/03/2023, às 16:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0016134322** e o código CRC **C789ADB2**.

DECISÃO SEI Nº 0016147838/2023 - SES.UAP.NAT

Joinville, 08 de março de 2023.

Requerimento Administrativo n. 027/2023/NAT

Solicitante: W. M.

Órgão/Unidade de origem: Hospital Municipal São José

Diante do parecer técnico desfavorável e dos fundamentos expostos no Relatório Final lavrado pelo Núcleo de Apoio Técnico ao Sistema de Justiça (SEI n. 0016147259/2023), **INDEFIRO**, com fundamento no art. 23, III e IV do Decreto n. 30.043/2017, a solicitação formulada pelo usuário W. M., assistido pelo Hospital Municipal São José, que objetivava o fornecimento de sorafenibe em favor do solicitante.

Comunique-se.

ANA PAULA BARAUNA

Coordenadora do Núcleo de Apoio Técnico ao Sistema de Justiça (NAT-Jus)



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Barauna, Coordenador (a)**, em 16/03/2023, às 16:31, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0016147838** e o código CRC **B872A0B2**.

ERRATA SEI N° 0016232626/2023 - SAS.UAC.CMAS

Joinville, 16 de março de 2023.

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Lei nº 5.622 de 25 de setembro de 2006, alterada pela

Lei nº 8.740, de 01 de outubro de 2019

No título da Resolução nº. 006/2023-CMAS (0016199721), publicada em DOEM no dia 15 de março de 2023, faz-se necessário errata:

Onde se lê:**RESOLUÇÃO n.º 006/2023 - CMAS**Lê-se:**RESOLUÇÃO n.º 007/2023 - CMAS****Rute Bittencourt**

Presidente do CMAS



Documento assinado eletronicamente por **Rute Bittencourt, Usuário Externo**, em 16/03/2023, às 10:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0016232626** e o código CRC **4A61BDEE**.

EXTRATO DE ERRATA SEI N° 0016134244/2023 - SAP.CTR.AAC

Joinville, 07 de março de 2023.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato de Errata ao **Termo de Contrato nº 381/2023**, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Infraestrutura Urbana - Unidade Banco de Projetos**, representada pelo Sr. Jorge Luiz Correia de Sá, e a empresa contratada **Davanti Engenharia Ltda. - inscrita no CNPJ nº 15.129.617/0001-89**, cujo quadro societário é formado pelo Sr. Marcos Cancelier Mattei e Sr. Oéilton Antunes Coelho, neste ato representada pelo Sr. Oéilton Antunes Coelho, que versa sobre a **objeto a contratação de Serviço de Elaboração de Projetos Executivos para Obras Viárias para diversas ruas do município**, assinada em **28/02/2023**. Onde se lê: **CLÁUSULA QUINTA – PRAZOS - 5.1** – O prazo de vigência contratual será de **"32 (vinte) meses"**, a partir da data da assinatura do contrato, prorrogável na forma do art. 57 da Lei nº 8.666/93. **Leia-se: CLÁUSULA QUINTA – PRAZOS - 5.1** – O prazo de vigência contratual será de **"32 (trinta e dois) meses"**, a partir da data da assinatura do contrato, prorrogável na forma do art. 57 da Lei nº 8.666/93.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 16/03/2023, às 08:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0016134244** e o código CRC **EEB6FCA1**.

EXTRATO DE ERRATA SEI Nº 0016134093/2023 - SAP.CTR.AAC

Joinville, 07 de março de 2023.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato de Errata ao **Termo de Contrato nº 379/2023**, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Infraestrutura Urbana - Unidade Banco de Projetos**, representada pelo Sr. Jorge Luiz Correia de Sá, e a empresa contratada **Azimute Engenheiros Consultores SC Ltda**, cujo quadro societário é formado pelo Sr. Antonio Carlos Ramuski, Sra. Ana Carolina Bruske, Sr. José Antonio Valdez e Sra. Camila Bruske de Lima, neste ato representada pelo Sr. Antonio Carlos Ramuski, que versa sobre a **objeto a contratação de Serviço de Elaboração de Projetos Executivos para Obras Viárias para diversas ruas do município**, assinada em **28/02/2023**. Onde se lê: **CLÁUSULA QUINTA – PRAZOS - 5.1** – O prazo de vigência contratual será de **"32 (vinte) meses"**, a partir da data da assinatura do contrato, prorrogável na forma do art. 57 da Lei nº 8.666/93. **Leia-se: CLÁUSULA QUINTA – PRAZOS - 5.1** – O prazo de vigência contratual será de **"32 (trinta e dois) meses"**, a partir da data da assinatura do contrato, prorrogável na forma do art. 57 da Lei nº 8.666/93.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 16/03/2023, às 08:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0016134093** e o código CRC **C6EB8EE7**.

EXTRATO DE TERMO DE DECISÃO DE PROCESSO ADM. SEI Nº 0016114533/2023 - SEINFRA.UTP

Joinville, 06 de março de 2023.

A Secretaria de Infraestrutura Urbana leva ao conhecimento dos interessados o Termo de Decisão exarado nos autos do Processo Administrativo nº 010/2023, SEI nº 23.0.059776-9, instaurado com o objetivo de apurar a paralização da prestação do serviço de táxi nº 1404, por mais de trinta dias, em desconformidade com a Lei nº 3.282/96.

1. Identificação do Processo Administrativo

Processo Administrativo nº 010/2023, SEI nº 23.0.059776-9

2. Identificação do Administrado

Nelio Evandro Affonso Cedro dos Santos, CPF 037.772.906-02

3. Decisão

Homologo o Parecer da Unidade de Transportes, revogando a permissão para prestação do serviço de táxi nº 1404, concedida ao Senhor Nelio Evandro Affonso Cedro dos Santos, CPF nº. 037.772.906-02, nos termos do item 10.13, inciso f, da Cláusula Décima do Termo de Permissão n. 204/2013 e do art. 31, V da Lei Municipal nº 3.282/1996.

4. Motivação

Conforme recomendações formalizadas no Memorando SEI Nº 0016114236 e no Parecer de fls. 08-10 do Processo Administrativo 010/2023, SEI Nº 0016170981.

5. Informações complementares

Não se aplica.



Documento assinado eletronicamente por **Jorge Luiz Correia de Sa, Secretário (a)**, em 16/03/2023, às 15:41, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0016114533** e o código CRC **98DE9000**.

RESUMO DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS, SEI Nº 0016222519/2023 - SAP.LCT

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o julgamento da proposta, referente ao processo licitatório de Licitação Pública Internacional - **LPI nº 335/2022** destinado à *contratação de empresa especializada para construção da obra de arte especial (OAE) Ponte Joinville*. Após análise da proposta, a Comissão declara a presente licitação fracassada. Fica aberto prazo de 5 (cinco) dias úteis para interposição de recursos. O relatório de avaliação final encontra-se, na íntegra, à disposição dos interessados no site www.joinville.sc.gov.br, no link "Editais de Licitação".

Sabine Jackeline Leguizamon - Presidente da Comissão Especial de Licitação - Portaria nº 090/2022



Documento assinado eletronicamente por **Sabine Jackeline Leguizamon, Servidor(a) Público(a)**, em 15/03/2023, às 16:49, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0016222519** e o código CRC **C5B51255**.

RESUMO DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS, SEI Nº 0016216150/2023 - SAP.LCT

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o julgamento das propostas comerciais, referente ao processo licitatório de **Concorrência nº 873/2022** destinada a **contratação de empresa para execução de obras de Urbanização do Acesso a Vigorelli**. Após análise das propostas, a Comissão decide CLASSIFICAR: Roveda e Teixeira Serviços de Engenharia Ltda - R\$ 712.458,15 e Terraplenagem Medeiros Ltda - R\$ 722.811,32. Deste modo, a Comissão declara vencedora do certame, com o menor preço global, a empresa: **Roveda e Teixeira Serviços de Engenharia Ltda** - com o valor de R\$ 712.458,15. Não houve a ocorrência de empate ficto. Fica aberto prazo de 5 (cinco) dias úteis para interposição de recursos. A ata de reunião para julgamento das propostas encontra-se, na íntegra, à disposição dos interessados no site www.joinville.sc.gov.br,

no link "Editais de Licitação".

Cláudio Hildo da Silva - Presidente da Comissão – Portaria nº 024/2023.



Documento assinado eletronicamente por **Claudio Hildo da Silva, Servidor(a) Público(a)**, em 15/03/2023, às 13:18, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0016216150** e o código CRC **F50718CC**.

**TERMO DE DECISÃO - EMENTA SEI -
SEFAZ.GAB/SEFAZ.JURAT/SEFAZ.JURAT.AJU**

SESSÃO DO DIA : 28/02/2023

PRESIDÊNCIA : MAICO BETTONI

PROCESSO Nº : 22.0.373224-0/2022/JURAT

RECLAMANTE : ROSA ARMINDA DA CUNHA

ASSUNTO : REVISÃO DE IPTU – SEI Nº 22.0.237846-9/2022

RELATOR : CRISTIANO DE OLIVEIRA SCHAPPO

ACÓRDÃO : 15/2023

EMENTA: IPTU. ISENÇÃO. EXERCÍCIO 2023. DECISÃO DE INDEFERIMENTO FUNDADA NA COPROPRIEDADE EM OUTRO IMÓVEL. CONTRIBUINTE QUE COMPROVA A PROPRIEDADE DE UM ÚNICO IMÓVEL. PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS EXIGIDOS PELA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL 79/1999 (ARTIGO 2º, INCISO II). CONCESSÃO DO BENEFÍCIO. RECLAMAÇÃO CONHECIDA E PROVIDA.

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos de reclamação interposta por **ROSA ARMINDA DA CUNHA**.

ACORDAM os Membros da Primeira Câmara da Junta de Recursos Administrativos Tributários, por unanimidade, conhecer da reclamação e, no mérito, por igual votação, julgar procedente a reclamação da contribuinte, nos termos do voto do relator.

Participaram da Sessão de Julgamento os julgadores Cristiano de Oliveira Schappo (relator), Miqueas Libório de Jesus, Osni Sidnei Munhoz e Priscila Zanghelini Gesser, sob a presidência de Maico Bettoni. Atuou como Defensora da Fazenda Pública Municipal a Dra. Francieli Cristini Schultz.

MAICO BETTONI

Presidente das Câmaras de Julgamento

CRISTIANO DE OLIVEIRA SCHAPPO

Relator



Documento assinado eletronicamente por **Cristiano de Oliveira Schappo, Usuário Externo**, em 08/03/2023, às 12:15, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Maico Bettoni, Gerente**, em 16/03/2023, às 08:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0016151483** e o código CRC **112AC24A**.

**TERMO DE DECISÃO - EMENTA SEI -
SEFAZ.GAB/SEFAZ.JURAT/SEFAZ.JURAT.AJU**

PRIMEIRA CÂMARA

SESSÃO DO DIA	:	28/02/2022
PRESIDÊNCIA	:	Maico Bettoni
PROCESSO SEI N°	:	23.0.002620-6
RECLAMANTE	:	Alcides Luz
ASSUNTO	:	Impugnação – Isenção do IPTU/2023
RELATOR (A)	:	Miqueas Libório de Jesus
ACÓRDÃO n°	:	16/2023

IPTU. EXERCÍCIO DE 2022. RECLAMAÇÃO APRESENTADA 40 DIAS DEPOIS CIÊNCIA DO RECLAMANTE, PORTANTO, FORA DO TRINTÍDIO LEGAL. INTEMPESTIVIDADE. RECLAMAÇÃO NÃO CONHECIDA. EXTINÇÃO DO PTAC SEM JULGAMENTO DO MÉRITO – ART. 9º DO DECRETO 11.880/2004.

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, **ACORDAM** os membros da Primeira Câmara de julgamentos da JURAT, por **UNANIMIDADE** de votos, **NÃO CONHECER DA RECLAMAÇÃO**, nos termos do voto condutor. A julgadora Priscila Zanghelini Gesser entendeu que a recomendação deveria ser feita em apartado e mediante ofício direcionado ao Órgão competente. Referido posicionamento foi seguido pelo julgador Cristiano de Oliveira Schappo.

Participaram deste julgamento os membros: Cristiano de Oliveira Schappo, Miqueas Libório de Jesus (Relator), Osni Sidnei Munhoz e Priscila Zanghelini Gesser sob a presidência de Maico Bettoni. Atuou como Defensora da Fazenda Pública Municipal a Dra. Francieli Cristini Schulz.

Aprovado em: 28 de fevereiro de 2023.

****assinatura eletrônica***

Maico Bettoni
Presidente das Câmaras

****assinatura eletrônica***

Miqueas Libório de Jesus
Relator



Documento assinado eletronicamente por **Miqueas Liborio de Jesus, Servidor(a) Público(a)**, em 28/02/2023, às 11:44, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Maico Bettoni, Gerente**, em 03/03/2023, às 17:41, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0016039326** e o código CRC **22CC6DAD**.

**TERMO DE DECISÃO - EMENTA SEI -
SEFAZ.GAB/SEFAZ.JURAT/SEFAZ.JURAT.AJU**

SESSÃO DO DIA: 23/02/2023

PRESIDÊNCIA: MAICO BETTONI

PROCESSO Nº: 2054/2021

RECLAMANTE: RS DONATO INTERMEDIÇÃO COMERCIAL LTDA.

ASSUNTO: SIMPLES NACIONAL – REVISÃO DE INDEFERIMENTO

RELATOR: GUILHERME RAMOS DA CUNHA

ACÓRDÃO: 12/2023

IMPUGNAÇÃO AO TERMO DE INDEFERIMENTO DE ADESÃO AO SIMPLES NACIONAL. PROTOCOLO FORA DO PRAZO DE 30 DIAS PREVISTO NO ART. 2º DA LEI 4.857/03. INTEMPESTIVIDADE. RECLAMAÇÃO NÃO CONHECIDA. UNANIMIDADE.

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, ACORDAM os membros da Segunda Câmara da Junta de Recursos Administrativos Tributários – JURAT, por unanimidade, **NÃO CONHECER** da reclamação, nos termos do voto do relator.

Participaram deste julgamento os membros: Arli Zimpel, Cristiane Stolle, Adriane Rosane Mückler e Guilherme Ramos da Cunha. Atuou como defensora da Fazenda Pública: Francieli Cristini Schultz. Presidiu a sessão: Maico Bettoni.

Acórdão aprovado na sessão de julgamento do dia 23 de fevereiro de 2022.

Maico Bettoni**Guilherme Ramos da Cunha****Presidente das Câmaras de Julgamento****Relator**

Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Ramos da Cunha**, **Usuário Externo**, em 08/03/2023, às 11:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Maico Bettoni**, **Gerente**, em 16/03/2023, às 08:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0016149508** e o código CRC **14380DDD**.

**TERMO DE DECISÃO - EMENTA SEI -
SEFAZ.GAB/SEFAZ.JURAT/SEFAZ.JURAT.AJU**

TERMO DE DECISÃO - EMENTA SEI - SEFAZ.GAB/SEFAZ.JURAT

SESSÃO DO DIA: 26/07/2022

PRESIDÊNCIA: MAICO BETTONI

PROCESSO Nº: 2056/2021

RECLAMANTE: EVERALDO FLORCZAK

ASSUNTO: IMPUGNAÇÃO À NOTIFICAÇÃO DE TRIBUTOS N° 56/2021

RELATORA: ARLÍ ZIMPEL

ACÓRDÃO: 14/2023

EMENTA: IPTU – NOTIFICAÇÃO DE TRIBUTOS – ALTERAÇÃO DA SITUAÇÃO CADASTRAL DE “ENCRAVADO” PARA “FUNDOS”– CONTRIBUINTE QUE É PROPRIETÁRIO DE IMÓVEL CONTÍGUO COM ACESSO À VIA PÚBLICA - LANÇAMENTO NOS TERMOS DO ART. 149, VIII, DO CTN - ERRO DE FATO QUE AUTORIZA O LANÇAMENTO RETROATIVO - RECLAMAÇÃO PARCIALMENTE CONHECIDA E DESPROVIDA - MANUTENÇÃO DA NOTIFICAÇÃO DE TRIBUTOS.

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, acordam os membros da Segunda Câmara de Julgamentos da JURAT, por unanimidade, não conhecer o pedido de restituição do IPTU 2021 e sobre a reclamação da Notificação de Tributos nº 56,

reclamação conhecida por unanimidade e desprovida por maioria (3 x 2) e com voto desempate do presidente NEGAR-LHE PROVIMENTO, nos termos do voto da Relatora.

Vencido julgador Evanildo Silva Lins Júnior que votou por cancelar a Notificação de Tributos tendo por base o art. 146 do CTN, entendendo que houve erro de direito do Município no que foi acompanhado pelo julgador Guilherme Ramos da Cunha.

Participaram do julgamento, realizado em 26 de julho de 2022, os membros: Evanildo Silva Lins Júnior, Guilherme Ramos da Cunha, Vera Lúcia Ribeiro de Souza, sob a Presidência de Maico Bettoni. Atuou como defensora da Fazenda Pública a Procuradora do Município Dra. Vanessa Cristina do Nascimento Kalef.

Acórdão aprovado na sessão do dia 23 de Fevereiro de 2023.

Maico Bettoni Arli Zimpel

Presidente Relatora



Documento assinado eletronicamente por **Arli Zimpel, Servidor(a) Público(a)**, em 14/03/2023, às 10:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Maico Bettoni, Gerente**, em 16/03/2023, às 08:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0016151127** e o código CRC **01501D5D**.

**TERMO DE DECISÃO - EMENTA SEI -
SEFAZ.GAB/SEFAZ.JURAT/SEFAZ.JURAT.AJU**

SESSÃO DO DIA: 23/02/2023

PRESIDENCIA: MAICO BETTONI

PROCESSO Nº: 1844/2020

RECLAMANTE: GERHARD ARTHUR ROSENSTOCK

ASSUNTO: IMPUGNAÇÃO AO INDEFERIMENTO DA ISENÇÃO DE IPTU 2020

RELATOR: GUILHERME RAMOS DA CUNHA

ACÓRDÃO: 10/2023

IPU. ISENÇÃO POR IMÓVEL TOMBADO. INOVAÇÃO DE PEDIDOS NA RECLAMAÇÃO. AUSÊNCIA DE CONTENCIOSO. NÃO CONHECIMENTO DE PARTE DA RECLAMAÇÃO. ART. 2º DA LEI 4.857/03.

ISENÇÃO POR RENDA. ART. 2º, INCISO II, DA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL 79/99. PROPRIETÁRIO DE MAIS DE UM IMÓVEL. NÃO CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS LEGAIS PARA ISENÇÃO. DESPROVIMENTO DA RECLAMAÇÃO.

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, ACORDAM os membros da Segunda Câmara da Junta de Recursos Administrativos Tributários – JURAT, por unanimidade, conhecer parcialmente e **NEGAR PROVIMENTO** à reclamação, nos termos do voto do relator.

Participaram deste julgamento os membros: Arli Zimpel, Cristiane Stolle, Adriane Rosane Mückler e Guilherme Ramos da Cunha. Atuou como defensora da Fazenda Pública: Francieli Cristini Schultz. Presidiu a sessão: Maico Bettoni.

Acórdão aprovado na sessão de julgamento do dia 23 de fevereiro de 2022.

Maico Bettoni

Guilherme Ramos da Cunha

Presidente das Câmaras de Julgamento

Relator



Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Ramos da Cunha, Usuário Externo**, em 08/03/2023, às 10:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Maico Bettoni, Gerente**, em 16/03/2023, às 08:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0016148360** e o código CRC **3866C3E2**.

TERMO DE DECISÃO - EMENTA SEI -

SEFAZ.GAB/SEFAZ.JURAT/SEFAZ.JURAT.AJU

SESSÃO DO DIA: 23/02/2023

PRESIDENCIA: MAICO BETTONI

PROCESSO Nº: 22.0.187917-0

RECLAMANTE: AURINO CUNHA

ASSUNTO: IPTU 2022 - Processo SEI relacionado 22.0.003841-5

RELATORA: CRISTIANE STOLLE

ACÓRDÃO N. 11/2023.

EMENTA: IPTU. PEDIDO DE REVISÃO DO EXERCÍCIO/2022. AFASTAMENTO DA ALÍQUOTA MAJORADA PELA AUSÊNCIA DE CALÇADA. ALÍQUOTA MAJORADA MANTIDA. RECLAMAÇÃO PARCIALMENTE CONHECIDA E NO MÉRITO DESPROVIDA. AUSÊNCIA DE PARTE DA CALÇADA NA DATA DO FATO GERADOR. UNANIMIDADE.

Vistos, relatados e discutidos os autos, acordam os julgadores da Segunda Câmara da Junta de Recursos Tributários – JURAT, por unanimidade conhecer parcialmente a Reclamação e no mérito pelo desprovimento, por unanimidade, nos termos do voto da relatora.

Participaram do julgamento os membros: Cristiane Stolle(relatora), Arli Zimpel, Guilherme Ramos da Cunha, Adriane Rosane Mückler. Como defensora da Fazenda Pública, a Dr^a. Francieli Cristini Schultz. Sessão presidida pelo Sr. Maico Bettoni.

Acórdão aprovado na sessão do dia 23 de fevereiro de 2023.

Maico Bettoni

Cristiane Stolle

Presidente

Relatora



Documento assinado eletronicamente por **Cristiane Stolle, Servidor(a) Público(a)**, em 24/02/2023, às 13:31, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Maico Bettoni, Gerente**, em 03/03/2023, às 17:41, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0016004825** e o código CRC **B35217E1**.

**TERMO DE DECISÃO - EMENTA SEI -
SEFAZ.GAB/SEFAZ.JURAT/SEFAZ.JURAT.AJU**

TERMO DE DECISÃO - EMENTA SEI - SEFAZ.GAB/SEFAZ.JURAT

SESSÃO DO DIA: 26/07/2022

PRESIDÊNCIA: MAICO BETTONI

PROCESSO Nº: 2042/2021

RECLAMANTE: EVERALDO FLORCZAK

ASSUNTO: IMPUGNAÇÃO À NOTIFICAÇÃO DE TRIBUTOS N° 54/2021

RELATORA: ARLÍ ZIMPEL

ACÓRDÃO: 13/2023

EMENTA: IPTU – NOTIFICAÇÃO DE TRIBUTOS – ALTERAÇÃO DA SITUAÇÃO CADASTRAL DE “ENCRAVADO” PARA “FUNDOS”– CONTRIBUINTE QUE É PROPRIETÁRIO DE IMÓVEL CONTÍGUO COM ACESSO À VIA PÚBLICA - LANÇAMENTO NOS TERMOS DO ART. 149, VIII, DO CTN - ERRO DE FATO QUE AUTORIZA O LANÇAMENTO RETROATIVO - RECLAMAÇÃO PARCIALMENTE CONHECIDA E DESPROVIDA - MANUTENÇÃO DA NOTIFICAÇÃO DE TRIBUTOS.

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, acordam os membros da Segunda Câmara de Julgamentos da JURAT, por unanimidade, não conhecer o pedido de restituição do IPTU 2021 e sobre a reclamação da Notificação de Tributos nº 54, reclamação conhecida por unanimidade e desprovida por maioria (3 x 2) e com voto desempate do presidente NEGAR-LHE PROVIMENTO, nos termos do voto da Relatora.

Vencido julgador Evanildo Silva Lins Júnior que votou por cancelar a Notificação de Tributos tendo por base o art. 146 do CTN, entendendo que houve erro de direito do Município no que foi acompanhado pelo julgador Guilherme Ramos da Cunha.

Participaram do julgamento, realizado em 26 de julho de 2022, os membros: Evanildo Silva Lins Júnior, Guilherme Ramos da Cunha, Vera Lúcia Ribeiro de Souza, sob a Presidência de Maico Bettoni. Atuou como defensora da Fazenda Pública a Procuradora do Município Dra. Vanessa Cristina do Nascimento Kalef.

Acórdão aprovado na sessão do dia 23 de Fevereiro de 2023.

Maico Bettoni
Presidente

Arlí Zimpel
Relatora



Documento assinado eletronicamente por **Arlí Zimpel, Servidor(a) Público(a)**, em 14/03/2023, às 10:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Maico Bettoni, Gerente**, em 16/03/2023, às 08:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0016150755** e o código CRC **B3747B4A**.

TERMO DE DESIGNAÇÃO SEI Nº 137/2023

André Domingos Romero Castro, Diretor Presidente Substituto da Companhia Águas de Joinville, no exercício de suas atribuições legais de acordo com o disposto no Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville (CAJ), resolve:

Art. 1º - Designar a Comissão de Fiscalização da **Ata de Registro de Preços nº 074/2023**, firmada entre a COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE e a empresa LOJA DO LABORATORIO LTDA, que tem por objeto o registro de preços para aquisição de materiais e reagentes de uso laboratorial, conforme quantidades, condições e especificações constantes no Termo de Referência, nos termos do **Pregão Eletrônico nº 002/2023**.

Juliano Jorge da Silva, Matrícula nº 829 - Gestor Titular

Everton Luiz Bloot, Matrícula nº 828 - Fiscal Titular

Marcelo Cordeiro Clemente, Matrícula nº 1453 - Fiscal Suplente

Art. 2º Ao Gestor da Ata compete:

a) Cuidar das questões relativas:

1) A prorrogação da Ata junto à autoridade competente, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas competentes;

2) A comunicação para eventual abertura de nova licitação à área competente com antecedência razoável;

- 3) Ao encaminhamento do pagamento de Notas Fiscais para pagamento;
- 4) A comunicação ao setor competente sobre problemas detectados na CAJ que interfiram na execução da Ata.
 - b) Exigir o fiel cumprimento da Ata;
 - c) Notificar a empresa registrada em qualquer ocorrência desconforme com as cláusulas da Ata, sempre por escrito, com prova de recebimento da notificação;
 - d) Solicitar a instauração de processo administrativo com o objetivo de:
 - 1) Apurar responsabilidade ou prejuízo resultante de erro ou vício na execução da Ata, para aplicação das penalidades cabíveis; ou
 - 2) Promover alteração da Ata.
 - e) Acompanhar os processos administrativos de que trata o inciso anterior, sendo que as alterações de interesse da empresa registrada deverão ser por ela formalizadas e devidamente fundamentadas, principalmente em se tratando de pedido de reequilíbrio econômico-financeiro ou repactuação. No caso de pedido de prorrogação de prazo, deverá ser comprovado o fato impeditivo da execução;
 - f) Elaborar ou solicitar justificativa técnica, quando couber, com vistas à alteração da Ata;
 - g) Negociar a Ata sempre que o mercado assim o exigir e quando da sua prorrogação, nos termos deste Regulamento;
 - h) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas;
 - i) Documentar nos autos e no cadastro da contratada/empresa registrada todos os fatos dignos de nota;
 - j) Qualquer alteração de condição da Ata deve ser submetida ao superior hierárquico, acompanhada das justificativas pertinentes, em tempo hábil;
 - k) Acompanhar e controlar a execução financeira dos contratos ou atas de registros de preços, bem como seus saldos no sistema ERP, inclusive efetuando a baixa de eventual saldo em caso de encerramento de contrato ou renovação contratual.

Art. 3º Ao(s) Fiscal(is) da Ata compete:

- a) Ler atentamente a Ata e anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;
- b) Esclarecer dúvidas do preposto/representante da empresa registrada que estiverem sob a sua alçada, encaminhando às áreas competentes os problemas que surgirem quando lhe faltar competência;
- c) Verificar a execução do objeto da Ata, proceder à sua medição e formalizar a atestação. Em caso de dúvida, buscar, obrigatoriamente, auxílio para que efetue corretamente a atestação/medição;
- d) Antecipar-se para solucionar problemas que afetem a relação contratual;
- e) Em caso de obras e prestação de serviços de engenharia, anotar todas as ocorrências no diário de obras, tomando as providências que estejam sob sua alçada e

encaminhando às instâncias competentes aquelas que fugirem de sua alçada;

f) Encaminhar as medições devidamente atestadas ao gestor da Ata;

g) Fiscalizar a manutenção, pela empresa registrada, das condições de sua habilitação e qualificação, com a solicitação dos documentos necessários à avaliação;

h) Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto registrado;

i) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas.

Art. 4º Esta Designação entra em vigor nesta data e terá vigência até o vencimento da Ata e de sua garantia quando houver.



Documento assinado eletronicamente por **Andre Domingos Romero Castro, Diretor(a) Presidente Substituto(a)**, em 16/03/2023, às 08:42, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0016145483** e o código CRC **09B19587**.